



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 916

Órgão Oficial do Município

COOPERATIVIDADE

ATIVIDADES ESPORTIVAS DO COOPERATIVISMO PAULISTA



8h troca de camisetas,

9h40 aquecimento,

10h largada

LOCAL: Praça da Igreja Matriz -
Rua Santo Antônio, 355, Centro,
Santo Antônio de Posse.

INSCRIÇÕES: Os participantes
deverão doar alimentos não
perecíveis e produto de
limpeza e higiene pessoal.

**INFORMAÇÕES E POSTOS DE
TROCA:** (19) 3802-9350 -
Veiling Holambra

INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS:
Lar São Vicente de Paulo e
APAE Santo Antônio de Posse.

REALIZAÇÃO:



APOIO:



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DE POSSE



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
- CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II	- CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA	- CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE OS CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!
VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3852 de 14 de setembro de 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.7, da Lei nº 2022 de 31/08/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2022, de 31 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

010215-SECRETARIA DE SAUDE

Ficha:293-10.301.0340.2045.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$400.000,00

Ficha:297-10.301.0340.2048.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$100.000,00

Ficha:304 - 10.302.0340.2046.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES-----R\$650.000,00

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Portaria nº 10.261__de 23 de setembro de 2022

Dispõe sobre Alteração da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde será composta pelos membros abaixo nomeados:

FABIO VILLALVA, Psicólogo

LUCIANA VENDRAME, Advogada - (Departamento Jurídico)

JIANI BARBOSA, Assistente Administrativo

KELLY CABRAL, Recepcionista

IVONERITA DE CASSIA FERREIRA ALVES, Ajudante de Serviços Diversos

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 10.142 de 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Leia-se:

Portaria nº 040, de 09 de setembro de 2022,
da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre exoneração de Ailton de Carvalho Barrios, do cargo de Recepcionista e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Ailton de Carvalho Barrios, RG: 40.582.746-5, do cargo de Recepcionista, a partir de 08 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 09 de setembro de 2022.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

2. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 482/2022, ao contribuinte/empresa MAURICIO DIMAS COMISSO, CPF: 077.XXX.XXX-37, no valor de 20 (vinte) UFESP (R\$ 639,40 – Seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) de acordo com os art. 280, 357, 358 e 361 da Lei 011A/2010.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2022.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

Comunicados

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Endereço: Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/ SP.

CONVIDA PARA A 2. AUDIÊNCIA PÚBLICA Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse convida os munícipes a participar da 20 Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2022, às 17h30, no Centro Múltiplo do Idoso "Ângela Becari Felipe", localizado à Rua Pref. Pedro Ferreira Alves, nº 125, Bairro São Quirino, ao lado do Bosque Municipal "Ernesto Coser".

Serão tomados todos os cuidados de distanciamento.

Sua participação é muito importante!!!

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 28 de setembro de 2022, com início previsto para as 11:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 22 de setembro de 2022.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio de Posse realiza nesta quarta-feira, dia 28, às 12h, Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2022. A audiência acontecerá no "Salão Nobre XVI de Agosto", na Câmara Municipal, e será transmitida ao vivo pela página do Facebook do poder legislativo municipal.

Na ocasião, serão expostos os números referentes ao trabalho realizado nos meses de maio, junho, julho e agosto deste ano.

A audiência também tem como finalidade garantir toda a transparência possível na destinação dos gastos dos recursos públicos da saúde, sendo de fundamental importância a participação de todos os munícipes.

Serviço

Data da audiência: 28/09

Horário: 12h

Página da transmissão: <https://www.facebook.com/camara.municipal.saposse>

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022****PROCESSO Nº 1368/2022****TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 10 de outubro de 2022 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

SUPERVISOR DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA DA FAZENDA

CLAUDIA AP PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022****PROCESSO Nº 3534/2022****TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de outubro de 2022 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse / SP, 23 de setembro de 2022.

Gilberto Martins Nogueira

Supervisor De Gestão Do Departamento De Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022****PROCESSO Nº 3535/2022****TIPO: Menor Valor Global.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PSF JOÃO TEIXEIRA", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 21 de outubro de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2022, Processo Administrativo nº 3535/2022, Complemento da obra do prédio do PSF João Teixeira Bairro Jardim Brasília, foi considerado FRACASSADA.

Neste interim, o Secretário Municipal de Saúde Sr. Edmar Oliveira de Sousa, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse / SP, 21 de setembro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Despacho de Julgamento

Do processo nº 4074/2021

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Análise e decisão sobre requerimento de prorrogação de prazo - impossibilidade de entregar comprovada

DESPACHO

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo, em especial requerimento emitido pela sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA, assim como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico anexado, após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, CONHEÇO do pedido realizado pela sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, e no mérito DOU PROVIMENTO PARCIAL, vez que houve comprovação de que atualmente o produto alopurinol não possui previsão de fabricação em razão de falta de insumos, nos moldes do manifestado pela fabricante PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, consequentemente, decido:

I.1 – Seja mantida a Ata de Registro de Preços nº. 71Q /2021, firmada com a empresa Med Center Comercial Ltda., inscrita sob CNPJ nº. 00.874.929/0001-40, em especial manutenção dos Itens: Alopurinol 100mg e Alopurinol 300 mg, isso porque referida ata possui vigência até a data de 05 de dezembro de 2022, situação pela qual a oferta do referido produto poderá se estabilizar, podendo a Detentora da Ata ofertá-lo oportunamente;

I.2 – Excepcionalmente, haja vista a imprevisibilidade do fornecimento do produto e suas consequências do mercado, não seja aplicada qualquer tipo de penalidade a empresa Detentora da Ata

(Med Center) pelo não fornecimento do produto, nos termos acima; e,

I.3 – Excepcionalmente, e desde que o preço seja compatível, a Unidade de Saúde poderá adquirir tais itens, por dispensa de licitação, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, nos moldes do requerimento realizado.

II – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

PMSAPOSSE

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, ou liberação sem aplicação de penalidade, para o seguinte item: Item “86 – Codeína 30mg + Paracetamol 500mg”, do Pregão Presencial nº. 150/2021.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, ou cancelamento de fornecimento pleiteado pela sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 71Q/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 150/2021, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOELHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para o seguinte item: Item “86 – Codeína 30mg + Paracetamol 500mg”. Igualmente, fica INDEFERIDO o pedido de liberação sem aplicação de penalidade, isso porque o fornecimento do item em questão é de extrema importância para a unidade de saúde desta Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

II - Oportuno informar que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) smart box nue para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação em razão de seu valor, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado MJCOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.992.654/0001-81, visando aquisição de 06 (seis) smart box nue para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse, pelo valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais) e valor unitário de R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), onerando da reserva de recursos emitida pela Contabilidade deste Município de Santo Antônio de Posse nº 502/2022.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 22 de setembro de 2022.

VALTER LUÍS LOURENÇO

Secretário Municipal de Segurança Pública

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação inerente a Lei nº. 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações") para até 25 (vinte e cinco) servidores.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso de minhas atribuições, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a instituição brasileira NEXUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.051.746/0001-36, visando a Contratação de empresa para realização de curso de capacitação inerente a Lei nº. 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações") para até 25 (vinte e cinco) servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP, no importe total de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme quadro de cotações nº. 1692/2022 constante nos autos do processo administrativo nº 3891/2022, conforme emissão de reserva de recursos emitida pela Contabilidade deste Município de Santo Antônio de Posse, sendo emitido a nota de Reserva nº. 461/2022 (ficha nº. 21/2022).

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 15 de setembro de 2022.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

PMSAPOSSE

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cursos e oficinas, de acordo com as descrições, quantidades, objetivo e público-alvo visando a qualificação profissional, especialmente os grupos referenciados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM SOCIAL - SENAC SP, inscrita sob CNPJ nº. 03.709.814/0029-99, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de cursos e oficinas, de acordo com as descrições, quantidades, objetivo e público-alvo visando a qualificação profissional, especialmente os grupos referenciados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 115/2022 – Processo Administrativo nº 3526/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos.

Ata de Registro nº 58A/2022.

Empresa: AIRMED EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ: 23.637.718/0001-99.

Item Cota LC147	53128 Código	AIRMED EIRELLI-EPP CNPJ: 23.637.718/0001-99 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
3	009.004.463	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	CX	53	36,47	1.932,91
Não						
4	009.004.464	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G,DESCARTAVEIS	CX	15	36,47	547,05
Não						
7	009.004.166	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA	CX	150	76,00	11.400,00
Não						
8	009.004.367	ANESTESICO TOPICO EM GEL COM 200MG	PO	38	7,80	296,40
Não						
42	009.004.006	Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa	CX	3	97,33	291,99
Não						
62	009.004.086	Iodofórmio com 10 grama	FR	8	22,39	179,12
Não						
94	009.004.451	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COM 04 G	BI	15	20,74	311,10
Não						
Total do Proponente						14.958,57

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 14.958,57 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **22 de setembro de 2022, encerrando-se em 21 de setembro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 22 de setembro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 115/2022 – Processo Administrativo nº 3526/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos.

Ata de Registro nº 58B/2022.

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 34.412.925/0001-61.

Item Cota LC147	62036 Código	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS CNPJ: 34.412.925/0001-61 ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP: 12240-420 Telefone: (12) 3209-4839 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	009.004.465	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA,DE	PC	270	16,44	4.438,80
Não		AMARRAR				
12	009.004.493	BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO	UN	15	5,07	76,05
Não						
13	009.004.486	BROCA CARBIDE N.02 ROTAÇÃO	UN	15	4,80	72,00
Não						
14	009.004.487	BROCA CARBIDE N.04 ALTA ROTAÇÃO	UN	30	4,80	144,00
Não						
15	009.004.488	BROCA CARBIDE N.06	UN	30	5,07	152,10
Não						
16	009.004.494	BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO	UN	8	5,07	40,56
Não						
17	009.004.285	Broca cirurgica haste longa 702 L	UN	15	6,85	102,75
Não						
18	009.004.286	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 02	UN	15	6,85	102,75
Não						
19	009.004.287	Broca cirurgica haste longa esferica 04	UN	15	6,85	102,75
Não						
20	009.004.416	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ZEKRYA	UN	15	13,40	201,00
Não						
34	009.004.408	BROCA ENDO Z	UN	8	16,44	131,52
Não						
35	009.004.410	BROCA ESFERICA Nº 4	UN	30	3,99	119,70
Não						
36	009.004.409	BROCA ESFERICA Nº2	UN	30	3,99	119,70
Não						
37	009.004.411	BROCA ESFERICA Nº6	UN	30	3,99	119,70
Não						
38	009.004.490	BROCA CIRURGICAS HASTE LONGA 701L	UN	15	6,85	102,75
Não						
41	009.004.368	CIMENTO TEMPORARIO	PO	38	6,85	260,30
Não						
46	009.004.504	CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUOR	UN	60	1,62	97,20
Não						
49	009.004.526	DISCO DE LIXA SOF -LEX POP- ON 4931-G MARROM	CX	9	95,00	855,00
Não						
53	009.004.462	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL	CX	12	178,10	2.137,20
Não		ADULTO, TAMANHO 3X4 CM				
55	009.004.337	FIO DE SEDA 3-0	CX	75	54,80	4.110,00
Não						
67	009.004.349	Lima para endodontia tipo flexofile numero 15	CX	23	16,44	378,12
Não						
68	009.004.348	Lima para endodontia tipo flexofile numero 15 a 40	CX	23	16,44	378,12
Não						
69	009.004.472	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21	CX	12	14,90	178,80
Não		N.10				
70	009.004.473	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21	CX	12	14,90	178,80
Não		N.15				
71	009.004.514	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO	CX	23	14,90	342,70
Não		21MM, N.08				
72	009.004.140	Liquido de Milton	L	60	6,85	411,00
Não						
73	009.003.399	LUVA CIRURGICA N. 6,5	PR	1200	2,47	2.964,00
Não						
75	009.004.501	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM G	CX	8	19,18	153,44
Não						
76	009.004.141	Luva Procedimento em látex tamanho EXP	CX	75	19,18	1.438,50
Não						
77	009.004.143	Luva procedimento em latex tamanho P	CX	75	19,18	1.438,50
Não						
78	009.004.500	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM M	CX	75	19,18	1.438,50
Não						
82	009.004.520	MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA	PO	18	6,85	123,30

Não		PRONTO PARA USO				
87	009.004.334	Óleo mineral atoxico para alta rotação	FR	19	19,87	377,53
Não						
112	009.004.106	Selante fotopolimerizavel	BI	23	10,96	252,08
Não						
115	009.004.479	SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL 01 LITRO	FR	113	23,29	2.631,77
Não						
124	009.004.483	TUBO TESTE DE VITALIDADE	FR	12	38,00	456,00
Não						
143	009.004.416	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ZEKRYA	UN	5	13,40	67,00
Sim						
171	009.004.526	DISCO DE LIXA SOF -LEX POP- ON 4931-G MARROM	CX	3	95,00	285,00
Sim						
190	009.004.348	Lima para endodontia tipo flexofile numero 15 a 40	CX	7	16,44	115,08
Sim						
193	009.004.514	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21MM, N.08	CX	7	14,90	104,30
Sim						
198	009.004.141	Luva Procedimento em látex tamanho EXP	CX	25	19,18	479,50
Sim						
Total do Proponente						27.677,87

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 27.677,87 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **22 de setembro de 2022, encerrando-se em 21 de setembro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 22 de setembro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 115/2022 – Processo Administrativo nº 3526/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos.

Ata de Registro nº 58C/2022.

Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES

LTDA, inscrita no CNPJ: 21.504.525/0001-34.

Item Cota LC147	53133 Código	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP CNPJ: 21.504.525/0001-34 R OSORIO DUQUE-ESTRADA, 763 ***** - VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, CEP: 83321-060 Telefone: (41) 3012-0304 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	009.004.524	AFASTADOR MINESOTA Marca: GOLGRAN	UN	4	12,75	51,00
Não						
44	009.004.179	Composto de hidroxido Marca: HYDRO C/DENTSPLY	CX	15	20,50	307,50
Não						
50	009.004.505	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA Marca: FLOPPY/MEDFIO	UN	3750	0,60	2.250,00
Não						
51	009.004.222	Espelho bucal plano n. 05 Marca: IODONTOSUL	UN	38	2,75	104,50
Não						
54	009.004.461	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35 MM Marca: CARESTREAM	CX	12	240,00	2.880,00
Não						
56	009.004.034	Fio dental Marca: MEDFIO	RL	75	1,75	131,25
Não						
57	009.003.922	FIXADOR PARA RAO X ODONTO Marca: SELECT+/KULZER	UN	45	10,25	461,25
Não						
64	009.002.013	IRM PO/ LIQUIDO Marca: IRM/DENTSPLY	FR	38	81,00	3.078,00
Não						
65	097.001.003	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, ADULTO Marca: MEDFIO	KT	3000	5,00	15.000,00
Não						
66	097.001.004	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, INFANTIL Marca: MEDFIO	KT	3750	5,00	18.750,00
Não						
80	009.004.466	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVÁVEL DE ELÁSTICO Marca: SSPLUS	CX	150	8,00	1.200,00
Não						
109	009.004.363	Revelador para raio x Marca: SELECT+/KULZER	FR	45	10,25	461,25
Não						
117	009.004.267	Sugador descartável para saliva Marca: MAX CLEAN	PT	113	8,50	960,50
Não						
187	097.001.003	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, ADULTO Marca: MEDFIO	KT	1000	5,00	5.000,00
Sim						
188	097.001.004	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, INFANTIL Marca: MEDFIO	KT	1250	5,00	6.250,00
Sim						
		Total do Proponente				56.885,25

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 56.885,25 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **22 de setembro de 2022, encerrando-se em 21 de setembro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 22 de setembro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 115/2022 – Processo Administrativo nº 3526/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos.

Ata de Registro nº 58D/2022.

Empresa: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES

LTDA, inscrita no CNPJ: 66.046.541/0001-69.

Item Cota LC147	53138 Código	UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSP.LT CNPJ: 66.046.541/0001-69 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
10	009.004.249	Avental plumbífero para paciente 0,5 mm	UN	2	624,97	1.249,94
Não	11	009.004.175 Bicarbonato de sódio em pó para uso odontológico	SACH	75	2,00	150,00
Não	21	009.004.316 Broca diamantada A R ponta chama n. 3118 FF	UN	15	1,40	21,00
Não	22	009.004.529 BROCA DIAMANTADA CONE N.3195 FF ALTA	UN	15	1,40	21,00
Não	23	009.004.528 BROCA DIAMANTADA 2134 FF	UN	12	1,40	16,80
Não	24	009.004.297 Broca diamantada A R cilíndrica 1090	UN	38	1,40	53,20
Não	25	009.004.298 broca diamantada A R cilíndrica 1092	UN	15	1,40	21,00
Não	26	009.004.302 Broca Diamantada A R esférica 1012	UN	15	1,40	21,00
Não	27	009.004.303 Broca diamantada A R esférica 1014	UN	30	1,40	42,00
Não	28	009.004.304 Broca diamantada A R esférica 1016	UN	30	1,40	42,00
Não	29	009.004.495 BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA	UN	15	1,40	21,00
Não	30	009.004.509 BROCA DIAMANTADA CHAMA N.1011-ALTA	UN	15	1,40	21,00
Não	31	009.004.498 BROCA DIAMANTADA CONE N. 1190- ALTA	UN	15	1,40	21,00
Não	32	009.004.492 BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA	UN	15	1,40	21,00
Não	33	009.004.496 BROCA DIAMANTADA PERA N.3168- ALTA	UN	15	1,40	21,00
Não	39	009.004.491 BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1031	UN	15	1,40	21,00
Não	40	009.004.046 Brocas diamantadas alta rotação N.º 1015	UN	38	1,40	53,20
Não	43	009.003.187 COLETOR MATERIAL PERFURANTE 13 LITROS	PC	53	7,36	390,08
Não	45	009.004.037 Condicionador Acido fosfórico 37% em seringa	UN	45	1,06	47,70
Não	47	009.004.328 Desincrostante	PT	38	93,73	3.561,74
Não	48	009.004.138 Dessensibilizante com KF 0,2%	FR	30	16,50	495,00
Não	58	009.004.183 Fluor topico gel	FR	30	3,50	105,00
Não	59	009.004.082 Formocresol	FR	12	4,09	49,08
Não	60	009.004.185 Hemostático solução	FR	8	13,85	110,80
Não	61	009.004.187 Hidróxido de cálcio PA pó	PO	15	4,02	60,30
Não	63	009.004.189 Ionomero de vidro	CX	75	17,95	1.346,25
Não	83	009.004.233 Matriz de aço inox 0,05 mm	UN	38	1,26	47,88
Não	84	009.004.234 Matriz de aço inox 0,07 mm	UN	38	1,47	55,86
Não	85	009.004.531 MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL	PT	38	8,40	319,20
Não	88	009.004.260 PAPEL CARBONO ODONTOLOGIA	BL	75	1,53	114,75
Não	89	009.004.261 Papel grau cirúrgico para esterilização 05 cmx100 mts. RL		60	23,31	1.398,60
Não	90	009.004.263 PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X100 M	RL	75	46,62	3.496,50
Não	91	009.004.264 Papel grau cirúrgico para esterilização 25 cm x100 m	RL	38	116,55	4.428,90

Não	009.004.262	Papel grau cirurgico para esterilização medindo 08 cm RL		38	37,30	1.417,40
92		x100 m				
Não	009.004.192	Paramonoclorofenol canforado	FR	15	5,52	82,80
93						
Não	009.004.194	Pasta profilatica composta de pedra	TU	38	3,78	143,64
95						
Não	009.004.523	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO NO TRATAMENTO PO		38	29,97	1.138,86
96		DE ALVEOLITE				
Não	009.004.403	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL GNATUS	UN	8	42,00	336,00
98						
Não	009.004.404	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KAVO	UN	8	42,00	336,00
99						
Não	009.004.405	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KONDENTECK	UN	8	42,00	336,00
100						
Não	009.004.240	Posicionador de filme radiografico	CX	9	59,60	536,40
101						
Não	009.004.453	RESINA MICRO HIBRIDA COR A2	BI	30	34,30	1.029,00
102						
Não	009.004.454	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3	BI	30	34,30	1.029,00
103						
Não	009.004.455	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3,5	BI	30	34,30	1.029,00
104						
Não	009.004.456	RESINA MICRO HIBRIDA COR B1	BI	19	34,30	651,70
105						
Não	009.004.457	RESINA MICRO HIBRIDA COR B2	BI	19	34,30	651,70
106						
Não	009.004.458	RESINA MICRO HIBRIDA COR C2	BI	8	34,30	274,40
107						
Não	009.004.452	RESINA MICRO HIDRIDA,RADIOPACA COR A1	BI	15	30,50	457,50
108						
Não	009.004.265	Roleta de algodão	PT	600	1,82	1.092,00
110						
Não	009.003.610	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA	UN	3000	0,73	2.190,00
113						
Não	009.004.480	SOLUÇÃO ANTISEPSIA EXTRABUCAL	FR	60	19,70	1.182,00
114						
Não	009.004.266	Sugador de plastico rigido	PT	113	40,78	4.608,14
116						
Não	009.004.521	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	PT	60	15,86	951,60
118						
Não	009.003.723	TESOURA IRIS CURVA	UN	23	15,26	350,98
119						
Não	009.003.724	TESOURA IRIS RETA	UN	23	14,60	335,80
120						
Não	009.004.532	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO	CX	45	2,46	110,70
122						
Não	009.004.272	Touca descartavel com elastico, pacote com 100	PT	113	12,85	1.452,05
123		unidades				
Não	009.004.524	AFASTADOR MINESSOTA	UN	1	14,00	14,00
126						
Sim	009.004.463	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	CX	17	42,00	714,00
127						
Sim	009.004.464	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G,DESCARTAVEIS	CX	5	41,90	209,50
128						
Sim	009.004.166	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRITOR	CX	50	86,94	4.347,00
131		EPINEFRINA				
Sim	009.004.367	ANESTESICO TOPICO EM GEL COM 200MG	PO	12	10,36	124,32
132						
Sim	009.004.465	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA,DE	PC	90	19,47	1.752,30
133		AMARRAR				
Sim	009.004.175	Bicarbonato de sódio em pó para uso odontologico	SACH	25	2,00	50,00
134						
Sim	009.004.493	BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO	UN	5	5,46	27,30
135						
Sim	009.004.486	BROCA CARBIDE N.02 ROTAÇÃO	UN	5	5,46	27,30
136						
Sim	009.004.487	BROCA CARBIDE N.04 ALTA ROTAÇÃO	UN	10	5,46	54,60
137						
Sim	009.004.488	BROCA CARBIDE N.06	UN	10	5,46	54,60
138						
Sim						

139	009.004.494	BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO	UN	2	5,46	10,92
Sim						
140	009.004.285	Broca cirurgica haste longa 702 L	UN	5	8,47	42,35
Sim						
141	009.004.286	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 02	UN	5	8,47	42,35
Sim						
142	009.004.287	Broca cirurgica haste longa esferica 04	UN	5	8,47	42,35
Sim						
144	009.004.316	Broca diamantada A R ponta chama n. 3118 FF	UN	5	1,40	7,00
Sim						
145	009.004.529	BROCA DIAMANTADA CONE N.3195 FF ALTA ROTAÇÃO	UN	5	1,40	7,00
Sim						
146	009.004.528	BROCA DIAMANTADA 2134 FF	UN	3	1,40	4,20
Sim						
147	009.004.297	Broca diamantada A R cilindrica 1090	UN	12	1,40	16,80
Sim						
148	009.004.298	broca diamantada A R cilindrica 1092	UN	5	1,40	7,00
Sim						
149	009.004.302	Broca Diamantada A R esferica 1012	UN	5	1,40	7,00
Sim						
150	009.004.303	Broca diamantada A R esferica 1014	UN	10	1,40	14,00
Sim						
151	009.004.304	Broca diamantada A R esferica 1016	UN	10	1,40	14,00
Sim						
152	009.004.495	BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO	UN	5	1,40	7,00
Sim						
153	009.004.509	BROCA DIAMANTADA CHAMA N.1011-ALTA ROTAÇÃO	UN	5	1,40	7,00
Sim						
154	009.004.498	BROCA DIAMANTADA CONE N. 1190- ALTA ROTAÇÃO	UN	5	1,40	7,00
Sim						
155	009.004.492	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA ROTAÇÃO	UN	5	1,40	7,00
Sim						
156	009.004.496	BROCA DIAMANTADA PERA N.3168- ALTA ROTAÇÃO	UN	5	1,40	7,00
Sim						
157	009.004.408	BROCA ENDO Z	UN	2	23,00	46,00
Sim						
158	009.004.410	BROCA ESFERICA N° 4	UN	10	4,07	40,70
Sim						
159	009.004.409	BROCA ESFERICA N°2	UN	10	4,07	40,70
Sim						
160	009.004.411	BROCA ESFERICA N°6	UN	10	4,07	40,70
Sim						
161	009.004.490	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA 701L	UN	5	8,47	42,35
Sim						
162	009.004.491	BROCAS DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1031 ALTA ROTAÇÃO	UN	5	1,40	7,00
Sim						
163	009.004.046	Brocas diamantadas alta rotação N.º 1015	UN	12	1,40	16,80
Sim						
164	009.004.368	CIMENTO TEMPORARIO	PO	12	8,74	104,88
Sim						
165	009.003.187	COLETOR MATERIAL PERFURANTE 13 LITROS	PC	17	7,36	125,12
Sim						
166	009.004.179	Composto de hidroxido	CX	5	32,28	161,40
Sim						
167	009.004.037	Condicionador Acido fosfórico 37% em seringa	UN	15	1,06	15,90
Sim						
168	009.004.504	CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUOR	UN	20	2,80	56,00
Sim						
169	009.004.328	Desincrostante	PT	12	93,73	1.124,76
Sim						
170	009.004.138	Dessensibilizante com KF 0,2%	FR	10	16,50	165,00
Sim						
172	009.004.505	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA	UN	1250	0,73	912,50
Sim						
173	009.004.222	Espelho bucal plano n. 05	UN	12	3,49	41,88
Sim						
175	009.004.462	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4 CM	CX	3	179,20	537,60
Sim						
176	009.004.461	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35 MM	CX	3	268,80	806,40
Sim						
177	009.004.337	FIO DE SEDA 3-0	CX	25	58,09	1.452,25

Sim 178	009.004.034 Fio dental	RL	25	3,56	89,00
Sim 179	009.003.922 FIXADOR PARA RAIOS X ODONTO	UN	15	10,58	158,70
Sim 180	009.004.183 Fluor topico gel	FR	10	3,50	35,00
Sim 181	009.004.082 Formocresol	FR	3	4,09	12,27
Sim 182	009.004.185 Hemostatico solução	FR	2	13,85	27,70
Sim 183	009.004.187 Hidroxido de calcio PA pó	PO	5	4,02	20,10
Sim 184	009.004.086 Iodofórmio com 10 grama	FR	2	23,66	47,32
Sim 185	009.004.189 Ionometro de vidro	CX	25	17,95	448,75
Sim 186	009.002.013 IRM PO/ LIQUIDO	FR	12	93,46	1.121,52
Sim 189	009.004.349 Lima para endodontia tipo flexofile numero 15	CX	7	22,12	154,84
Sim 191	009.004.472 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.10	CX	3	20,40	61,20
Sim 192	009.004.473 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.15	CX	3	22,12	66,36
Sim 194	009.004.140 Liquido de Milton	L	20	6,97	139,40
Sim 195	009.003.399 LUVA CIRURGICA N. 6,5	PR	400	2,50	1.000,00
Sim 197	009.004.501 LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM G	CX	2	23,30	46,60
Sim 199	009.004.143 Luva procedimento em latex tamanho P	CX	25	27,23	680,75
Sim 200	009.004.500 LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM M	CX	25	27,23	680,75
Sim 202	009.004.466 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE ELÁSTICO	CX	50	12,91	645,50
Sim 204	009.004.520 MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA PRONTO PARA USO	PO	6	8,74	52,44
Sim 205	009.004.233 Matriz de aço inox 0,05 mm	UN	12	1,26	15,12
Sim 206	009.004.234 Matriz de aço inox 0,07 mm	UN	12	1,47	17,64
Sim 207	009.004.531 MICRO APLICADOR DESCARTAVEL	PT	12	8,40	100,80
Sim 209	009.004.334 Óleo mineral atoxico para alta rotação	FR	6	28,00	168,00
Sim 210	009.004.260 PAPEL CARBONO ODONTOLOGIA	BL	25	1,53	38,25
Sim 211	009.004.261 Papel grau cirurgico para esterilização 05 cmx100 mts.	RL	20	23,31	466,20
Sim 212	009.004.263 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X100 M	RL	25	46,62	1.165,50
Sim 213	009.004.264 Papel grau cirúrgico para esterilização 25 cm x100 m	RL	12	116,55	1.398,60
Sim 214	009.004.262 Papel grau cirurgico para esterilização medindo 08 cm x100 m	RL	12	37,30	447,60
Sim 215	009.004.192 Paramonoclorofenol canforado	FR	5	5,52	27,60
Sim 216	009.004.451 PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COM 04 G	BI	5	21,30	106,50
Sim 217	009.004.194 Pasta profilatica composta de pedra	TU	12	3,78	45,36
Sim 218	009.004.523 PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE	PO	12	29,97	359,64
Sim 220	009.004.403 PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL GNATUS	UN	2	42,00	84,00
Sim 221	009.004.404 PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KAVO	UN	2	42,00	84,00
Sim 222	009.004.405 PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KONDETECK	UN	2	42,00	84,00

223	009.004.240	Posicionador de filme radiografico	CX	3	59,60	178,80
Sim						
224	009.004.453	RESINA MICRO HIBRIDA COR A2	BI	10	34,30	343,00
Sim						
225	009.004.454	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3	BI	10	34,30	343,00
Sim						
226	009.004.455	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3,5	BI	10	34,30	343,00
Sim						
227	009.004.456	RESINA MICRO HIBRIDA COR B1	BI	6	34,30	205,80
Sim						
228	009.004.457	RESINA MICRO HIBRIDA COR B2	BI	6	34,30	205,80
Sim						
229	009.004.458	RESINA MICRO HIBRIDA COR C2	BI	2	34,30	68,60
Sim						
230	009.004.452	RESINA MICRO HIDRIDA,RADIOPACA COR A1	BI	5	30,50	152,50
Sim						
231	009.004.363	Revelador para raio x	FR	15	10,58	158,70
Sim						
232	009.004.265	Roleta de algodão	PT	200	1,82	364,00
Sim						
234	009.004.106	Selante fotopolimerizavel	BI	7	15,54	108,78
Sim						
235	009.003.610	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA	UN	1000	0,73	730,00
Sim						
236	009.004.480	SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL	FR	20	19,70	394,00
Sim						
237	009.004.479	SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL 01 LITRO	FR	37	38,10	1.409,70
Sim						
238	009.004.266	Sugador de plastico rigido	PT	37	40,78	1.508,86
Sim						
239	009.004.267	Sugador descartavel para saliva	PT	37	8,65	320,05
Sim						
240	009.004.521	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	PT	20	15,86	317,20
Sim						
241	009.003.723	TESOURA IRIS CURVA	UN	7	15,26	106,82
Sim						
242	009.003.724	TESOURA IRIS RETA	UN	7	14,60	102,20
Sim						
243	009.004.269	Tira de lixa para acabamento	CX	12	5,70	68,40
Sim						
244	009.004.532	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO	CX	15	2,46	36,90
Sim						
245	009.004.272	Touca descartavel com elastico, pacote com 100 unidades	PT	37	12,85	475,45
Sim						
246	009.004.483	TUBO TESTE DE VITALIDADE	FR	3	38,12	114,36
Sim						
	Total do Proponente					71.083,21

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 71.083,21 (setenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e um centavos)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **22 de setembro de 2022, encerrando-se em 21 de setembro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 22 de setembro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 114/2022 – Processo Administrativo nº 3424/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.
Objeto: Aquisição de policloreto de alumínio – PAC-10 para atender o DAE.
Ata de Registro nº 59A/2022.
Empresa: SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.354.454/0001-96.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59931		SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA CNPJ: 02.354.454/0001-96 VLA VPR 2, S/N QUADRA02 - DAIA, ANAPOLIS - GO, CEP: 75132-025 Telefone: (62) 3943-2343				
Cota LC147						
1	014.001.020	POLICLORETO DE ALUMINIO PAC-10 Marca: GUAÇU	TO	53	2.498,00	132.394,00
Não						
Total do Proponente						132.394,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 132.394,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **22 de setembro de 2022, encerrando-se em 15 de abril de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 22 de setembro de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi
Secretária de Saneamento e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 114/2022 – Processo Administrativo nº 3424/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de policloreto de alumínio – PAC-10 para atender o DAE.

Ata de Registro nº 59B/2022.

Empresa: SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.356.923/0001-30.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota					
LC147					
2	014.001.020	POLICLORETO DE ALUMINIO PAC-10 Marca: GUAÇU TO	17	3.469,00	58.973,00
Sim					
Total do Proponente					58.973,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 58.973,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **22 de setembro de 2022, encerrando-se em 15 de abril de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 22 de setembro de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi
Secretária de Saneamento e Meio Ambiente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO**RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009, referente ao Concurso Público – **Edital nº 03/2022**.

O candidato que teve a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso nos dias **26 e 27 de setembro de 2022**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 10.2. do Edital nº 03/2022**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **30 de setembro de 2022**, o Resultado Final da apreciação das solicitações, na área restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de outubro de 2022**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 03/2022**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 03/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA.

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

CARGO PÚBLICO: 219 – MOTORISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
DIONE BENEDITO CONTRERA	218*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 03/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
MARCELO BORDIERI	257*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 03/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.

CARGO PÚBLICO: 220 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
MARCELO BORDIERI	257*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 03/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009, referente ao Concurso Público – **Edital nº 01/2022**.

O candidato que teve a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso nos dias **26 e 27 de setembro de 2022**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **30 de setembro de 2022**, o Resultado Final da apreciação das solicitações, na área restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de outubro de 2022**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2022**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 01/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO

Cargo Público: 201 – Agente Comunitário de Saúde
Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
 DEBORA JACKELINE ARMELIM ALVES

DOCUMENTO Nº
 587*****

Cargo Público: 202 – Agente Comunitário de Saúde
Área 2: USF Atilio Bergo – “Monte Santo”

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
 VANESSA RODRIGUES PIRES

DOCUMENTO Nº
 57*****

Cargo Público: 204 – Agente Comunitário de Saúde
Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
 DIEGO FERREIRA MARQUES

DOCUMENTO Nº
 459*****

Cargo Público: 206 – Agente Comunitário de Saúde
Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
 JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO

DOCUMENTO Nº
 496*****

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

Cargo Público: 201 – Agente Comunitário de Saúde
Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	MOTIVO INDEFERIMENTO
CLESIA BATISTA DOS SANTOS	533*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
JULIANA DE CÁSSIA DE CARVALHO AZEVEDO	420*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
MARIANGELA DE VASCONCELOS FERREIRA	461*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E ALÍNEAS “A”, “B”, “C” E “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A ÚLTIMA PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO DA CPTS, BEM COMO NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
SIONE TEIXEIRA DE SOUZA	590*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.

Cargo Público: 202 – Agente Comunitário de Saúde
Área 2: USF Atilio Bergo – “Monte Santo”

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	MOTIVO INDEFERIMENTO
CARLA FERNANDA LEME ORNELAS	462*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
KEILA APARECIDA PEREIRA	287*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
LUDIVAN LUZ DA SILVA	284***	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
PRISCILA ROBERTA MARQUES DE LIMA	420*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.

Cargo Público: 204 – Agente Comunitário de Saúde**Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	MOTIVO INDEFERIMENTO
MARCELO BORDIERI	257*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.

Cargo Público: 205 – Agente Comunitário de Saúde**Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
FERNANDA VOLPATO DA SILVA	25*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
KATIANE MACIEL CUNHA	420*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E ALÍNEAS “C” E “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A ÚLTIMA PÁGINA SUBSEQUENTE EM BRANCO DA CPTS, BEM COMO NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
MARIANA APARECIDA GRASIOLI	469*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEAS “C” E “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO QUE RECEBE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS E A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	496*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
VALESKA GEOVANA MILIONI	543*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
VICTOR MODESTO GONÇALVES	596*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.

Cargo Público: 206 – Agente Comunitário de Saúde**Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
IONE CASTRO ALVES	446*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
JULIA GIRALDI RIGHI	563*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEAS “C” E “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO QUE RECEBE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS E A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
JULIANA APARECIDA MASOTTI	572*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEAS “C” E “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO QUE RECEBE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS E A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
LIRIANE VENTURINI	543*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
MARIA TERESA VERDURICO CONTRERA	524*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.

Cargo Público: 207 – Agente de Controle de Endemias

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
IDIMERCI APARECIDA LUCA DE LIMA	148*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, REFERENTE AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.
MARCELO BORDIERI	257*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
VICTOR MODESTO GONÇALVES	596*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Valdelina Tatiane Rodrigues Alves

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2021 para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Maria Cristina Sanavio Franco da Silva

Maria Cristina Domingues Moretto

Cesar Danilo Sanches

Severina da Silva Santos

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I - (PEB I), a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica I-(PEBI)TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 23 de Setembro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Outros atos de concurso/processo seletivo

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA SANTANA DAVID

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR PEB II - ARTES

VALOR MENSAL: 2.785,57 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 21 de setembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 21 de setembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para provimento de cargos públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, **regido pelo Regime Estatutário, pela Lei Complementar nº 001, de 08 de janeiro de 2004** (Estatuto do Magistério Público Municipal de Santo Antônio de Posse), pelo § 5º, do Artigo 198 da Constituição Federal, de acordo com a distribuição de vagas especificadas no **Capítulo I**, deste Edital, sob a supervisão da **Comissão do Concurso Público – Edital nº 04/2022**, instituída pela **Portaria nº 10.223**, de 02 de agosto de 2022.

O **Concurso Público** reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos e vagas, mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas.

1.1.1. O Concurso Público tem a validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

1.1.2. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).

1.1.3. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br) e no Jornal Oficial do Município.

1.1.4. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br), bem como no Jornal Oficial do Município.

1.2. As Atribuições Básicas dos cargos públicos em concurso são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O salário é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os códigos dos cargos públicos, os cargos públicos, as respectivas vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento mensal, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (***)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 72,00					
301	PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02	--	Formação em Curso Superior de Pedagogia, com Licenciatura e Habilitação Específica, para a Docência na Educação Infantil.	R\$ 2.236,42 30 horas
302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	04	--	Formação em Curso Superior de Pedagogia, com Licenciatura e Habilitações Específicas, para a Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.515,79 30 horas

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (***)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**) --		
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	02	--	Formação em Nível Superior, com Licenciatura em Educação Artística; ou Licenciatura em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº02/97; ou Resolução CNE nº02/2015 ou Resolução CNE/CP nº02/2019) na disciplina "Educação Artística" ou "Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança".	R\$ 2.785,57 30 horas
304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	01	--	Formação em Nível Superior, com Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física; ou Licenciatura em Ciências Biológicas/ Biologia; ou Licenciatura em Ciências da Natureza; ou Licenciatura em História Natural; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº02/97; ou Resolução CNE nº02/2015 ou Resolução CNE/CP nº02/2019) na disciplina "Ciências Biológicas" ou "Biologia". Licenciatura em Ciências; ou Licenciatura em Geociências.	R\$ 2.785,57 30 horas
305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	02	--	Formação em Nível Superior, com Licenciatura em Educação Física; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº02/2015 ou Resolução CNE/CP nº02/2019) na disciplina "Educação Física", e Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física/CREF.	R\$ 3.714,12 40 horas
306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	01	--	Formação em Nível Superior, com Licenciatura em Geografia; ou Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº02/2015; ou Resolução CNE/CP nº02/2019) na disciplina "Geografia".	R\$ 2.785,57 30 horas
307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	01	--	Formação em Nível Superior, com Licenciatura em História; ou Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) na disciplina "História".	R\$ 2.785,57 30 horas
308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	01	--	Formação em Nível Superior, com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº02/97; ou Resolução CNE nº02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) na disciplina "Inglês".	R\$ 2.785,57 30 horas
309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	01	--	Formação em Nível Superior, com Licenciatura em Matemática; ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº02/2015; ou Resolução CNE/CP nº02/2019) na disciplina "Matemática".	R\$ 2.785,57 30 horas

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (***)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	01	--	Formação em Nível Superior, com Licenciatura em Letras com habilitação em Português; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº02/97; ou Resolução CNE nº02/2015; ou Resolução CNE/CP nº02/2019) na disciplina "Português".	R\$ 2.785,57 30 horas

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

(***) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da convocação.

1.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP oferece os seguintes benefícios aos funcionários: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos) e abono assiduidade no valor de 6% sobre o salário-base (Lei Complementar Municipal nº 11, de 14 de maio de 2009).

1.7. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

1.8. Os documentos comprobatórios para os cargos públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.10.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.10.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.10.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.10.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos quando da posse;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares quando da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral quando da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo público, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

2.1.13. Não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal;

2.1.14. Não estar com idade superior a 70 (setenta) anos quando da posse;

2.1.15. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**, quando da convocação;

2.1.16. Não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão;

2.1.17. Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, iniciando-se às **10h00**, do dia **03 de outubro de 2022**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **07 de novembro de 2022**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** para nomeação no cargo público, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **08 de novembro de 2022**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **07 de novembro de 2022**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **08 de novembro de 2022**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) cargos públicos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VII**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
04/12/2022 (MANHÃ)	301 – PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL 305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA 307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA 309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA 310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS
04/12/2022 (TARDE)	302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES 304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS 306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA 308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.4.1. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.5. O candidato deve se atentar à **opção de cargo público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo público de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos na Lei Municipal nº 2.401, de 08 de junho de 2009. As solicitações de isenção serão recebidas nos dias **03 a 07 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de cargo público conforme **Tabela I, do Capítulo I, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a)** ao emitir o boleto bancário verifique se o cargo público de interesse está correto;
- b)** verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- c)** certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d)** o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;
- e)** a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o **Banco Santander** e o **INSTITUTO MAIS**;
- f)** antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- g)** será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.12.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.12.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.12.5. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.12.6. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.12.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12.8. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.13. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.14. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”, até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2022.**

3.14.1. A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.14.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.14**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.14.3. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”, até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2022.**

3.14.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br)** será considerado o Nome Civil.

3.14.4. As solicitações de **Condição Especial** e Requerimento de Inclusão e Uso de Nome Social se enviadas após o **dia 08 de novembro de 2022** serão indeferidas.

3.15. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.15.1. Os documentos previstos no **item 3.15, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO”, até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2022.**

3.15.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.15** e **subitem 3.15.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.16. Os documentos previstos no **item 3.14 (Condição Especial)**, **subitem 3.14.3 (Nome Social)** e **item 3.15 (Função Jurado)**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados até às **23h59min do dia 08 de novembro de 2022**, **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links.**

3.16.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.16.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.16.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. A partir do dia **18 de novembro de 2022**, serão divulgadas nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br) as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XI**, deste Edital, nas datas prováveis **de 21 e 22 de novembro de 2022**.

3.20. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas e Entrega dos Documentos para Avaliação dos Títulos** será publicado no Jornal Oficial do Município e divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br), na data provável de **25 de novembro de 2022**.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pela **Lei Municipal nº 2.401, de 08 de junho de 2009**, poderá solicitar, no período de **03 a 07 de outubro de 2022**, iniciando-se às 10h00, do dia **03 de outubro de 2022**, e encerrando-se às 17h00 do **dia 07 de outubro de 2022**, sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) desde que comprove os requisitos previstos abaixo:

- a)** Possuir renda mensal de até 02 (dois) salários-mínimos e for residente no município de Santo Antônio de Posse/SP, no mínimo há 02 (dois) anos; ou
- b)** Estiver na condição de desemprego e for residente no município de Santo Antônio de Posse/SP, no mínimo, há 02 (dois) anos.

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher **CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção **03 a 07 de outubro de 2022** o **Formulário de solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

b) enviar por *upload* no *site* www.institutomais.org.br, na **Área Restrita do candidato**, em *link* específico, com Ref.: “**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” os seguintes documentos:

4.2.1. Possuir renda mensal de até 02 (dois) salários-mínimos e for residente no município de Santo Antônio de Posse/SP, no mínimo, há 02 (dois) anos, o candidato deverá enviar:

- a)** Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b)** Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c)** Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social das seguintes páginas: da foto e dos dados pessoais (páginas em que consta a identificação do candidato foto e assinatura e a qualificação civil), última página com registro e página seguinte em branco;
- d)** Cópias simples dos comprovantes de residência do candidato, no município de Santo Antônio de Posse/SP, referentes aos 02 (dois) últimos anos. Se o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com o comprovante de residência uma Declaração, atestando sua residência; e
- e)** Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.2.2. Estiver na condição de desempregado e for residente no município de Santo Antônio de Posse/SP, no mínimo, há 02 (dois) anos, o candidato deverá enviar:

- a)** Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b)** Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c)** Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado; OU ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e os dados pessoais (páginas em que consta a identificação do candidato foto e assinatura e a qualificação civil) e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão);
- d)** Cópias simples dos comprovantes de residência do candidato, no município de Santo Antônio de Posse/SP, referentes aos 02 (dois) últimos anos. Se o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com o comprovante de residência uma Declaração, atestando sua residência; e

e) Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.2.2.1. Entende-se por desempregado todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica, que não esteja em estágio remunerado, não seja profissional autônomo, e que, não possua nenhuma fonte de renda ou de provento próprio e de seus familiares (pensão).

4.3. Os documentos previstos no **item 4.2 e seus subitens 4.2.1 e suas alíneas e 4.2.2 e suas alíneas**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min do dia 10 de outubro de 2022**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato, em seus respectivos links**.

4.3.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.3.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os **itens 4.1 e suas alíneas e 4.2 e seus subitens e suas alíneas**, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da Homologação do seu Resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a Homologação do Resultado e antes da contratação para o cargo público; e
- c) declaração de nulidade do ato de posse, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.1 O pedido de isenção de que tratam os **subitens 4.2.1 e 4.2.2**, acima, será analisado pelo **INSTITUTO MAIS** através dos documentos requisitados, que deverão ser anexados conforme **item 4.3**, e suas alíneas.

4.5. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.5.1. Para os casos mencionados no **item 4.5, alíneas “a” e “b”**, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o Formulário de Inscrição/Isenção *on-line* disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no **item 4.2** e seu **subitem e alíneas**.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.7. É vedada a concessão de isenção de mais de 03 (três) taxas de inscrição ao candidato pelo período de 01 (um) ano.

4.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **21 de outubro de 2022**, o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.

4.9. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

4.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **24 e 25 de outubro de 2022**, conforme **Capítulo XI**, deste Edital.

4.11. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **28 de outubro de 2022**, o Resultado Final da apreciação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.

4.12. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **08 de novembro de 2022**, disponível até as **17h00**.

4.13. O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

4.14. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** não se responsabilizarão por solicitação de Inscrição/Isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos do Artigo 1º, § 1º, do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência para cada cargo público será de 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo público.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) cargos públicos providos.

5.2. Para os cargos públicos cujo número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 5.1.1 e 5.1.2**, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, no presente momento.

5.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **item 5.1 e seus subitens**, deste Edital.

5.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico (original) emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

5.4.1. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line* seja incompatível com o cargo público pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigos 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo público, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo público pretendido.

5.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.5.2. O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo público a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo público a ser desempenhado, será desclassificado.

5.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

5.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

5.7. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos,

Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.9**, deste Capítulo.

5.7.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**.

5.8. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

5.9. Durante o período de inscrições, de **03 de outubro de 2022 a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO**, até o dia **08 de novembro de 2022** a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do **Lauda Médico**, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de cargo público;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

5.9.1. Os documentos previstos no **item 5.9. alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2022**, **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico “LAUDO MÉDICO”**.

5.9.2. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.9.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; **e**

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.9.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no **item 5.9 e suas alíneas**, não terá a condição especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.11.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.11.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.

5.13. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação do cargo público.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS PÚBLICOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
301 – PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Objetivas	Conhecimentos Gerais	10
302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		Língua Portuguesa	10
303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES		Legislação Municipal	40
		Conhecimentos Específicos e Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS PÚBLICOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS 305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA 306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA 307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA 308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS 309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA 310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo IX , deste Edital.	--

6.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos públicos, de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas cada**, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os **Conteúdos Programáticos** contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo público e serão avaliadas conforme **Capítulo VIII**, deste Edital.

6.3. A Prova de Títulos, para todos os cargos públicos, de **caráter classificatório**, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. As Provas Objetivas e entrega dos Documentos para Comprovação de Prova de Títulos serão realizadas no município de Santo Antônio de Posse/SP, na data prevista de **04 de dezembro de 2022**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, a ser publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br), conforme períodos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
04/12/2022 (MANHÃ)	301 – PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL 305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA 307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA 309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA 310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS
04/12/2022 (TARDE)	302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES 304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS 306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA 308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

7.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do município de Santo Antônio de Posse/SP, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, divulgados nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br), bem como no Jornal Oficial do Município.

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

7.2. Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu “Meus Concursos”, Ícone “Correção Cadastral”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

7.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

7.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**; e

c) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos).

d.1) COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19). SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CUIDADOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO

- não comparecer ao local de Prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID-19;
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de Prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de Prova(s); e

d.2) RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal; e
- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.3.2. No dia da realização da Prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

7.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das Provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **subitem 7.12.6**.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

7.5.1. A inclusão, de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das Provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das **Provas Objetivas mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

7.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

7.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 7.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

7.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

7.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 7.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

7.6.4.2. Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme **subitem 3.14** deste Edital, comunicando previamente ao **INSTITUTO MAIS**, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

7.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

7.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

7.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. A totalidade das Provas terá a duração de:

➤ **03h30 (três horas e trinta minutos) para todos os cargos públicos.**

7.10.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

7.10.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 7.10.1**, acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das **Provas Objetivas, para todos os cargos públicos**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

7.10.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.10.4. **O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova (Objetivas).**

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.12. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

7.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3**, alínea "b", deste Capítulo;

7.12.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

7.12.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 7.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

7.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

7.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

7.12.9. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;

7.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

7.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.12.12. Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

7.12.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;

7.12.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

7.12.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

7.13. Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.14. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

7.15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.16. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.

7.17. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.18. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

7.19. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagens para sac@institutomais.org.br, identificando seu nome, cargo público, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP – Edital nº 04/2022 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.

7.19.1 No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

7.19.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

7.19.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea “b”**, do **item 7.3** para acessar o local designado e permanecer nele.

7.19.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.

7.19.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.20. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.21. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.21.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

7.22. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 7.21 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.23. O Gabarito das Provas Objetivas, considerado como correto, será divulgado no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de **05 de dezembro de 2022** – após às 14h00.

7.24. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.25. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

7.26. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.27. Quanto aos documentos relativos à Prova de Títulos:

7.27.1. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES**, conforme previsto no Capítulo IX.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

8.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

8.6. Caberá recurso do Resultado Provisório das Provas Objetivas, conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos habilitados nas Provas Objetivas para todos os cargos públicos, conforme critérios estabelecidos nos **Capítulos VIII e X**, deste Edital.

9.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES**, ou seja, na data provável de **04 de dezembro de 2022**.

9.2.1. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a apresentação dos Títulos, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para as Provas**, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br), bem como publicado no Jornal Oficial do Município.

9.2.2. Após a data e momento de entrega da documentação para a Prova de Títulos especificada no item 9.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

9.2.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos da Prova de Títulos deverão ser acondicionados conforme segue:

FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. O candidato deverá:

- preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO V**, disponível neste Edital, e, também, na Internet no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br);
- relacionar os documentos entregues; e
- numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o cargo público para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Títulos.

3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS.

9.4. Serão aceitos para a Prova de Títulos os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar**.

9.4.1. Os documentos mencionados no item 9.4, deste Capítulo, serão aceitos em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA ou DOCUMENTO EMITIDO EM FORMATO DIGITAL**.

9.4.1.1. Os Documento emitido em formato Digital (Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos de Conclusão de Curso) deverão estar de acordo com a Portaria n.º 330, de 5 de abril de 2018 e Portaria n.º 554, de 11 de março de 2019, do Ministério da Educação (MEC).

9.4.1.2. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

9.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso**, em cópia reprográfica autenticada ou emitido em formato digital, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2.1. Somente será computado o Título apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total da carga horária do Curso.

9.4.3. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente **(em cópia reprográfica autenticada ou cópia digital)**.

9.4.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

9.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 9.2**, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no **item 9.8**.

9.7. A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item 9.8, deste Edital.**

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato à área da educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato à área da educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) à área da educação, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	0,5 (meio ponto por Especialização)	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
TOTAL		5,0 (cinco pontos)	

9.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

9.10. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

9.11. Cada Título será considerado uma única vez.

9.12. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo público não serão computados como Títulos.

9.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

9.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

9.15. Os documentos apresentados para a **Prova de Títulos** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.16. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas e de Títulos**, para todos os cargos públicos.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo público.

10.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD.

10.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br).

10.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.5.2. Obter maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos e Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**;

10.5.3. Obter maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;

10.5.4. Obter maior número de pontos na prova de **Legislação Municipal**;

10.5.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

10.5.6. Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

- a) da divulgação do **Resultado da Análise da Isenção das Inscrições**;
- b) da divulgação das **Inscrições Deferidas e Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos);
- c) da aplicação das **Provas Objetivas e entrega da Documentação da Prova de Títulos**;
- d) da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**; e
- e) da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas e de Títulos**.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 11.1**.

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 11.2**.

11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

11.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VI**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

11.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 11.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

11.9. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) enviado em locais diferentes do especificado no **item 11.2**, deste Capítulo.

11.9. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos **sites INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br).

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XII – DA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

12.1.1. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser nomeados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.

12.2. Por ocasião da **convocação**, expedida após a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a posse, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

12.2.1. A nomeação e a convocação de que tratam os itens anteriores serão realizadas por meio de publicação no Jornal Oficial do Município de Santo Antônio de Posse.

12.3. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para contratação.

12.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 12.2 e subitem 12.2.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de antecedentes criminais;
- e) RG e CPF;
- f) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- g) Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- h) Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- k) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- l) Diploma ou certidão de conclusão de curso autenticados;
- m) Declaração de acúmulo de cargos públicos e proventos;
- n) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
- o) Declaração de não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão;

12.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

12.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo público a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

12.5.1. Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

12.6. Não serão aceitos, quando da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

12.7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

12.7.1. Se o candidato convocado nos termos do **item 12.2.1**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto da publicação realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.7.2. O não cumprimento dos **itens 12.4 e 12.4.1**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

12.8. Os candidatos aprovados e nomeados no concurso serão contratados pelo **Regime Estatutário do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Internet nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br)**, exceto as Nomeações que serão divulgados no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse, no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** podendo, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

13.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2. Serão publicados no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse.

13.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

13.5. Caberá ao **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

13.8. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** e no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse.

13.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

13.13. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
301 – PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Descrição Sumária: • Ensinam e cuidam dos alunos; • Orientam a construção do conhecimento; • Elaboram projetos pedagógicos; • Planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; • Preparam material pedagógico; e • Organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas. Descrição Detalhada: • Respeitar os direitos das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade; • Favorecer o mais possível o desenvolvimento físico e emocional das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sob seus cuidados educacionais; • Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; • Criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para atividades lúdicas de aprendizagem e para o desenvolvimento normal das crianças; • Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, do espaço e de agrupamento de crianças para favorecer e enriquecer seu processo de desenvolvimento e de aprendizagem; • Proporcionar momentos de recreação às crianças; • Informar à diretora sobre as condutas dos alunos; • Comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; • Organizar atividades lúdicas, segundo a capacidade das crianças e atendendo às suas dificuldades; • Zelar pela segurança e bem-estar das crianças, em todos os momentos de permanências deles, na Unidade Escolar Municipal; • Elaborar e executar a programação referente ao grupo de crianças sob sua responsabilidade, zelando pelo desenvolvimento pessoal das crianças, considerando aspectos éticos e de convívio social; • Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento da criança e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades; • Fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela utilização, manutenção, higiene e conservação de equipamentos, acessórios e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; • Participar de reuniões pedagógicas, administrativas e das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo; • Ministrar aulas e atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças, na Educação Infantil (em creches); • Exercer atividades de Regência de Classe/Sala; acompanhar o desenvolvimento das crianças; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Participar e colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação; • Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; • Realizar planejamentos, registros e relatórios solicitados; • Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; e • Realizar outras atividades correlatas com a função e o cargo.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Descrição Sumária: • Regem turmas; • Planejam, ministram aulas em disciplinas e áreas de estudos definidas; e • Desenvolvem outras atividades de ensino previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar. Descrição Detalhada: • Preparar e ministrar aulas; • Reger as salas de aula sob sua responsabilidade; • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; • Levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; • Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; • Elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Manter a disciplina das classes e turmas; • Organizar e participar de reuniões; • Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Realizar atividades relacionadas e determinadas pelo Coordenador Pedagógico; • Participar das atividades relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos alunos, nas diversas formas, quando possível; • Colaborar no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive, como Professor Conselheiro da Classe, quando designado; • Coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente relacionados a interesses e sondagens de aptidões; • Identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; • Aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; • Incentivar a participação de pais e alunos nas promoções da Unidade Escolar Municipal; • Assistir à classe nas suas reivindicações; • Oferecer subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal; • Assistir o Diretor de Escola nas reuniões com pais e ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; • Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal; • Participar dos Conselhos de Classe, Ano Escolar e Ciclo; • Participar do Conselho de Escola, quando indicado na forma do Regimento Comum; • Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; • Participar das instituições escolares; • Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; • Participar de reuniões pedagógicas, administrativas e das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, procurando promover maior interação entre os docentes, dos diversos níveis e modalidades de ensino; • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	Descrição Sumária: • Ministra aulas em disciplina de artes, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade; • Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto; • Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades; • Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos; e • Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados. Descrição Detalhada: • Preparar e ministrar aulas de artes e áreas do conhecimento correlatas; • Reger as salas de aula sob sua responsabilidade; • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; • Levar as crianças e os jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; • Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; • Elaborar programas, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Manter a disciplina das classes e turmas; • Organizar e participar de reuniões; • Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; • Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades; • Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal, de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; • Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos; • Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; • Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; • Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; • Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela manutenção, conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; • Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; • Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; • Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, por atividades artísticas, extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; • Participar do processo que envolve planejamento, execução, monitoramento, avaliação do projeto político pedagógico, do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; • Participar da elaboração do calendário escolar; • Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; • Participar da elaboração, implementação de projetos, atividades de articulação, integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; • Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; • Promover o direito à educação de todos os estudantes; • Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; • Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; • Participar durante a parcela das aulas, atividades na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e os estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; e • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	Descrição Sumária: • Ministra aulas em disciplina de ciências, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade; • Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto; • Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades; • Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos; e • Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados. Descrição Detalhada: • Preparar e ministrar aulas de ciências e áreas do conhecimento correlatas; • Reger as salas de aula sob sua responsabilidade; • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; • Levar as crianças e os jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; • Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; • Elaborar programas, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Manter a disciplina das classes e turmas; • Organizar e participar de reuniões; • Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; • Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades; • Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal, de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; • Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos; • Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; • Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; • Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; • Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela manutenção, conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; • Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; • Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; • Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, por atividades artísticas, extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; • Participar do processo que envolve planejamento, execução, monitoramento, avaliação do projeto político pedagógico, do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; • Participar da elaboração do calendário escolar; • Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; • Participar da elaboração, implementação de projetos, atividades de articulação, integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; • Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; • Promover o direito à educação de todos os estudantes; • Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; • Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; • Participar durante a parcela das aulas, atividades na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e os estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Descrição Sumária: • Ministra aulas na disciplina de educação física, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade; • Participam da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto; • Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades; • Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos; e • Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados. Descrição Detalhada: • Preparar e ministrar aulas de Educação Física nas áreas de conhecimento correlatas; • Reger as salas de aula sob sua responsabilidade; • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; • Levar as crianças e os jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; • Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; • Elaborar programas, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Manter a disciplina das classes e turmas; • Organizar e participar de reuniões; • Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; • Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades; • Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal, de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; • Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos; • Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; • Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; • Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; • Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela manutenção, conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; • Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; • Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; • Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; • Participar do processo que envolve planejamento, execução, monitoramento, avaliação, do projeto político pedagógico, do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; • Participar da elaboração do calendário escolar; • Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; • Participar da elaboração, implementação de projetos, atividades de articulação, integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; • Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; • Promover o direito à educação de todos os estudantes; • Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; • Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; • Participar durante a parcela das aulas, atividades na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e os estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; e • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	Descrição Sumária: • Ministra aulas em disciplina de geografia, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade; • Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto; • Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades; • Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos; e • Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados. Descrição Detalhada: • Preparar e ministrar aulas de geografia e áreas do conhecimento correlatas; • Reger as salas de aula sob sua responsabilidade; • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; • Levar as crianças e os jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; • Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; • Elaborar programas, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Manter a disciplina das classes e turmas; • Organizar e participar de reuniões; • Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; • Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades; • Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal, de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; • Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos; • Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; • Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; • Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; • Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela manutenção, conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; • Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; • Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; • Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, por atividades artísticas, extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; • Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento, avaliação, do projeto político pedagógico, do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; • Participar da elaboração do calendário escolar; • Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; • Participar da elaboração, implementação de projetos, atividades de articulação, integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; • Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; • Promover o direito à educação de todos os estudantes; • Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; • Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; • Participar durante a parcela das aulas, atividades na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e os estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	Descrição Sumária: • Ministra aulas em disciplina de história, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade; • Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar, executam avaliam e propõem adequação do projeto; • Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades; • Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos; e • Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados. Descrição Detalhada: • Preparar e ministrar aulas de história e áreas do conhecimento correlatas; • Reger as salas de aula sob sua responsabilidade; • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; • Levar as crianças e os jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; • Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; • Elaborar programas, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Manter a disciplina das classes e turmas; • Organizar e participar de reuniões; • Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; • Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades; • Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal, de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; • Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos; • Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; • Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; • Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; • Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela manutenção, conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; • Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; • Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; • Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, por atividades artísticas, extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; • Participar do processo que envolve planejamento, execução, monitoramento, avaliação do projeto político pedagógico, do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; • Participar da elaboração do calendário escolar; • Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; • Participar da elaboração e implementação de projetos, atividades de articulação, integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; • Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; • Promover o direito à educação de todos os estudantes; • Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; • Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; • Participar durante a parcela das aulas, atividades na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e os estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	Descrição Sumária: • Ministra aulas em disciplina de inglês, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade; • Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto; • Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades; • Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos; e • Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados. Descrição Detalhada: • Preparar e ministrar aulas de inglês e áreas do conhecimento correlatas; • Reger as salas de aula sob sua responsabilidade; • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; • Levar as crianças e os jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; • Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; • Elaborar programas, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Manter a disciplina das classes e turmas; • Organizar e participar de reuniões; • Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; • Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades; • Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal, de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; • Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos; • Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; • Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; • Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; • Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela manutenção, conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; • Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; • Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; • Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, por atividades artísticas, extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; • Participar do processo que envolve planejamento, execução, monitoramento, avaliação, do projeto político pedagógico, do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; • Participar da elaboração do calendário escolar; • Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; • Participar da elaboração e implementação de projetos, atividades de articulação, integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; • Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; • Promover o direito à educação de todos os estudantes; • Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; • Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; • Participar durante a parcela das aulas, atividades na escola, de formação continuada em serviço, planejamento, atendimento aos pais e os estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	Descrição Sumária: • Ministra aulas em disciplina de matemática, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade; • Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto; • Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades; • Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos; e • Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados. Descrição Detalhada: • Preparar e ministrar aulas de matemática e áreas do conhecimento correlatas; • Reger as salas de aula sob sua responsabilidade; • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; • Levar as crianças e os jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; • Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; • Elaborar programas, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Manter a disciplina das classes e turmas; • Organizar e participar de reuniões; • Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; • Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades; • Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal, de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; • Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos; • Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; • Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; • Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; • Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela manutenção, conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; • Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; • Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; • Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, por atividades artísticas, extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; • Participar do processo que envolve planejamento, execução, monitoramento, avaliação, do projeto político pedagógico, do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; • Participar da elaboração do calendário escolar; • Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; • Participar da elaboração, implementação de projetos, atividades de articulação, integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; • Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; • Promover o direito à educação de todos os estudantes; • Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; • Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; • Participar durante a parcela das aulas, atividades na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e os estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	Descrição Sumária: • Ministra aulas em disciplina de português, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade; • Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto; • Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades; • Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos; e • Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados. Descrição Detalhada: • Preparar e ministrar aulas de português e áreas do conhecimento correlatas; • Reger as salas de aula sob sua responsabilidade; • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; • Levar as crianças e os jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; • Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; • Elaborar programas, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Manter a disciplina das classes e turmas; • Organizar e participar de reuniões; • Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; • Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades; • Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal, de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; • Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos; • Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; • Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; • Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; • Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; • Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; • Responsabilizar-se pela manutenção, conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; • Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; • Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; • Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, por atividades artísticas, extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; • Participar do processo que envolve planejamento, execução, monitoramento, avaliação do projeto político pedagógico, do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; • Participar da elaboração do calendário escolar; • Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; • Participar da elaboração, implementação de projetos, atividades de articulação, integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; • Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; • Promover o direito à educação de todos os estudantes; • Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; • Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; • Participar durante a parcela das aulas, atividades na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e os estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; • Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

301 – PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL; 302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; 303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES; 304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS; 305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA; 306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA; 307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA; 308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS; 309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA E 310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse atualizada e/ou alterada. Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Santo Antônio de Posse (Lei Complementar n.º 01/1991 atualizada e/ou alterada).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

301 – PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conhecimentos Específicos:

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – Letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998. BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parecer CNE/CEB Nº. 20/2009 e Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, Brasília/DF, 2009. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica /Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC/SEB, 2012. BARBOSA, Ana Mae. Arte Educação no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2002. BARRETO, Siderley de Jesus. Psicomotricidade: educação e reeducação. Blumenau: Odorizzi, 1998. CANDAU, Vera Maria. A didática e a formação de educadores – da exaltação à negação: a busca da relevância. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989. p 12- 21. ELENA, Luiza. Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você! R. J. Waked, 2008. GALVÃO, Isabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança/Jussara Hoffmann. - Porto Alegre: Mediação, 2012. KAMII, Constance. A criança e o número. São Paulo: Campinas. Papyrus, 1990. ZILBERMAN, R. A literatura infantil na escola. São Paulo. Ed. ABDR ed. Afiliada, 2003.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei n.º 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ

31

GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conhecimentos Específicos:

A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL – Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC www.mec.gov.br) FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patricia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1996. MACEDO, Lino de – Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005. HOFFMAN, Jussara – Avaliação Mito & Desafio – Editora Mediação – 2003.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre: Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre: Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed. São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Conhecimentos Específicos:

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. 5ª a 8ª Série. Arte. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília.MEC/ SEF, 1997. PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonad. BARBOSA, Ana Mae. Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix. FISCHER, Ernest. A necessidade da arte. Rio de Janeiro: Zahar. BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001. BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001. CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008. MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo: Digitexto, 2010. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999. SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções

Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei n.º 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos:

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências. Evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente. O homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O Corpo humano como um todo em equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC /SEF, 1998. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005. CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A.; MINORSKY, Peter V.; JACKSON, Robert B. Biologia, 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26). CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Livro informativo sobre drogas psicotrópicas: Leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do Ensino Fundamental. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3. RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006. TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei n.º 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ

33

GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos:

Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas SP: Papirus, 2010. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papirus, 2006. STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005. ULASOWICZ, Carla; LOMONACO, José Fernando Bitencourt. Educação Física escolar e motivação: a influência de um programa de ensino sobre a prática de atividades físicas. Curitiba: CRV, 2011. ROSSETO, A, ARDIGO, A.J.R; COSTA, C.M.; DANIELO, F. Jogos Educativos : estrutura e organização da prática. São Paulo: Phorte, 2006. ROSSETO, A; COSTA, C.M.; DANIELO, F. Práticas Pedagógicas Reflexivas em esporte Educacional. São Paulo: Phorte, 2008.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei n.º 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos:

O ensino de Geografia. Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza, transformações locais e globais. Paisagem. Estruturas e processos espaciais, domínio de linguagens numérico digitais, gráficas e cartográficas. Relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar e analisar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na organização do espaço geográfico em diferentes escalas. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998. AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001. DURAND, Marie-Françoise et al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003. MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993. ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. ed., Rio de Janeiro: Record, 2001. SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004. SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro:

Bertrand Brasil, 2007. THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010. TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009. BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei n.º 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos:

Ensino de História. Concepções curriculares. Tendências teórico-metodológicas. Cidadania e participação – práticas e sua história. A herança cultural greco-romana e as bases da civilização ocidental. A crise do mundo antigo, a formação da Europa feudal e a transição para a modernidade. Caracterização da formação histórica da sociedade brasileira. As revoluções sociais e políticas. As crises e conflitos mundiais. Os fundamentos históricos dos direitos humanos. História e memória. Abordagens historiográficas. Questões do mundo contemporâneo. As raízes ibéricas, africanas e indígenas na formação histórica latino-americana. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. História – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998. ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 5. ed. 1994 (2a reimpr., 1998). FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papirus, 2005. FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001. FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011. FUNARI, Pedro Paulo; FILHO, Glaydson José da e MARTINS, Adilton Luís. História Antiga: contribuições brasileiras. São Paulo: AnnaBlume, 2009. HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010. JUNIOR, Hilário Franco. A idade Média: nascimento do Ocidente. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988. REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002. RUSEN, Jorn. O livro didático ideal. In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel e MARTINS, Estevão de Rezende. Jorn Ruseen. O ensino da História. Curitiba: Editora UFPR, 2011. SILVIA, Janice Theodoro da. Descobrimentos e colonização. São Paulo: Editora Ática, 1998. SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005. SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005. JÚNIOR, Caio Prado. Evolução Política do Brasil. Companhia das Letras, 2020. JÚNIOR, Caio Prado. Formação do Brasil Contemporâneo.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer

CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Conhecimentos Específicos:

English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntactic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function. - The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira. CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner – based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997. CELCE MURCIA, M.E. LARSEN – FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher' s course. Heinle e Heinle, 1983. CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura-Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995. HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997. RICHARD'S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996. WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997. WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes. 1991.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos:

O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e

propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries - Brasília: MEC/SEF 1998. BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2 ed., São Paulo: Centauro, 2005. BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papirus, 2006. DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004. FIORENTINI, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009. MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acunã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000. CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vigotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

Conhecimentos Específicos:

Processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa. Concepção de Área. Aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: Uso/função/análise e reflexão. Língua oral/escrita. Variações linguísticas. Norma-padrão. Leitura, Produção de Textos, Análise e Reflexão sobre a língua. Texto/textualidade. Coesão textual. Coerência textual. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Portuguesa. GERALDI, J.W. (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1997. KAUFMANN, A.M. e RODRIGUEZ M.E. Escola. Leitura e Produção de Textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. KOCH, Ingedore G.V. e TRAVAGLIA, L. A coesão textual. 10. ed. São Paulo: Contexto: 1998. KOCH, Ingedore G.V. A coerência textual. 8a ed. São Paulo: Contexto: 1998. SOARES, M. Linguagem e escrita: uma perspectiva social. 15a ed. São Paulo: Ática, 1997. VANOYE, Francis. Usos da linguagem, São Paulo: Martins Fontes, 1998, 11. ed. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais

para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Lei n.º 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 04/2022

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016 (atendimento de nome social a travestis ou transexuais), eu, _____,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP – Edital nº 04/2022, para o cargo público de _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social (_____), nos registros

(Indicação do Nome Social)

relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP****CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 04/2022****DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____,
(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,
_____, Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, Endereço Residencial _____

inscrito no CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP – Edital nº 04/2022, para o cargo público de _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 2.401, de 08 de junho de 2009, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

☐

Solicitação de Isenção – Possuir renda mensal de até 02(dois) salários-mínimos e for residente no Município de Santo Antônio de Posse/SP, no mínimo, há 02 (dois) anos: preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e anexar em Campo Específico disponível no site do INSTITUTO MAIS, os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.1 e alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

☐

Solicitação de Isenção – Estiver na condição de desempregado e for residente no Município de Santo Antônio de Posse/SP, no mínimo, há 02 (dois) anos: preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e anexar em Campo Específico disponível no site do INSTITUTO MAIS, os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.2 e alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 04/2022

Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **no dia e horário das Provas Objetivas**, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega das Folhas de Respostas e Cadernos de Questões, na data provável de **04 de dezembro de 2022**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos *sites* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br), bem como divulgado no Jornal Oficial Municipal.

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.

Nome do candidato: _____

Número documento de identidade: _____

Nome do cargo público: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	DOCUMENTO ENTREGUE (Candidato relacione abaixo os documentos entregues.)	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)					
		Validação			Pontuação	Anotações	
1		Sim		Não			
2		Sim		Não			
3		Sim		Não			
4		Sim		Não			
5		Sim		Não			
6		Sim		Não			
7		Sim		Não			
Observações Gerais:		Total de Pontos					
		Revisado por					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da **Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

(LOCAL)

(DATA)



Assinatura do Candidato: _____

Via



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

Cidade/UF: _____ / _____ Data: _____ / _____ /2022

Observação: _____

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
03/10 a 07/11/2022	Período de Inscrição pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
03 a 07/10/2022	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do site do IMAIS.
10/10/2022	Data limite para envio, via upload, dos documentos exigidos para comprovação da isenção.
21/10/2022	Publicação no Jornal Oficial do Município e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP: ➤ do Resultado da Análise do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
24 e 25/10/2022	Prazo para interposição de recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, através do site do IMAIS.
28/10/2022	Publicação no Jornal Oficial do Município e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP: ➤ do Resultado da Análise do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso.
08/11/2022	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
18/11/2022	Publicação no Jornal Oficial do Município e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP: ➤ dos Comunicados de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e Inscrições Homologadas (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).
21 e 22/11/2022	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no site do IMAIS.
25/11/2022	Publicação no Jornal Oficial do Município e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP: ➤ do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Entrega dos Documentos da Prova de Títulos; e ➤ dos Comunicados de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições – Pós-Recurso (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e Inscrições Homologadas – Pós-Recurso (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).
04/12/2022	Aplicação das Provas Objetivas e Entrega dos Documentos da Prova de Títulos.
05 e 06/12/2022	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas no site do IMAIS.
05/12/2022 (Após às 14h00)	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.
06 e 07/12/2022	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas.
06/01/2023	Publicação no Jornal Oficial do Município e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP: ➤ do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos; ➤ Análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da Aplicação das Provas Objetivas, na Área Restrita dos candidatos no site do IMAIS, divulgação do Resultado nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.
09 e 10/01/2023	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, no site do IMAIS.
13/01/2023	Publicação no Jornal Oficial do Município e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP: ➤ do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório na Área Restrita dos candidatos e no site do IMAIS e publicação/divulgação nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP e do IMAIS; ➤ do Resultado Final das Provas Objetivas e Títulos; e ➤ da Homologação do Resultado Final do Concurso Público.
Veículos Oficiais de Divulgação: Jornal Oficial do Município, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP (www.pmsaposse.sp.gov.br).	

REALIZAÇÃO:



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
	(a)												(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.189.735,09	4.208.007,83	4.543.582,90	8.681.421,28	59.747,32	3.710.745,21	8.835.112,04	4.222.205,48	4.857.155,52	5.067.845,09	4.614.425,37	4.459.166,30	57.449.149,43	218.935,10
Pessoal Ativo	3.651.794,80	3.667.882,36	3.990.980,75	7.967.950,44	59.747,32	3.705.708,70	8.823.830,26	4.216.564,59	4.851.514,63	5.062.204,20	4.608.784,48	4.453.525,41	55.060.487,94	218.935,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.171.264,78	3.186.504,70	3.506.957,24	7.047.292,29	55.138,76	3.237.936,33	7.784.891,49	3.692.304,65	4.288.486,05	4.424.730,86	4.019.099,32	3.858.413,40	48.273.019,87	218.934,49
Obrigações Patronais	480.530,02	481.377,66	484.023,51	920.658,15	4.608,56	467.772,37	1.038.938,77	524.259,94	563.028,58	637.473,34	589.685,16	595.112,01	6.787.468,07	0,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	537.940,29	540.125,47	552.602,15	713.470,84	0,00	5.036,51	11.281,78	5.640,89	5.640,89	5.640,89	5.640,89	5.640,89	2.388.661,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	427.477,15	429.662,33	436.753,97	623.356,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917.250,28	0,00
Pensões	110.463,14	110.463,14	115.848,18	90.114,01	0,00	5.036,51	11.281,78	5.640,89	5.640,89	5.640,89	5.640,89	5.640,89	471.411,21	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	533.623,51	535.808,69	548.285,37	708.434,33	2.010,00	0,00	0,00	11.469,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.339.631,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	11.469,90	0,00	0,00	0,00	0,00	13.479,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	533.623,51	535.808,69	548.285,37	708.434,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326.151,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.656.111,58	3.672.199,14	3.995.297,53	7.972.986,95	57.737,32	3.710.745,21	8.835.112,04	4.210.735,58	4.857.155,52	5.067.845,09	4.614.425,37	4.459.166,30	55.109.517,63	218.935,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													130.528.705,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													130.528.705,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													55.328.452,73	42,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													70.485.501,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													66.961.226,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													63.436.951,04	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOAO LEANDRO LOLLI 024.477.618-05 PREFEITO MUNICIPAL	MARLENE M VIEIRA BASSANI 270.397.188-55 CONTADORA	ANNA PAULA IGNACIO 283.455.038-70 CONTROLE INTERNO	VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA 268.290.298-45 SECRETÁRIA DA FAZENDA
--	---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.118.514,46	3.703.933,16	4.807.687,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.118.514,46	3.703.933,16	4.807.687,64	0,00
Empréstimos	163.714,40	96.651,10	1.496.651,10	0,00
Internos	163.714,40	96.651,10	1.496.651,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	509.025,86	252.142,76	53.760,01	0,00
Financiamentos	509.025,86	252.142,76	53.760,01	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.445.774,20	3.355.139,30	3.257.276,53	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.445.774,20	3.355.139,30	3.257.276,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.769.016,73	36.516.809,94	40.303.081,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	29.769.016,73	36.516.809,94	40.303.081,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.769.519,75	38.324.828,62	42.053.013,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.000.503,02	1.030.869,96	1.021.179,27	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	777.148,72	728.752,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-25.650.502,27	-32.812.876,78	-35.495.393,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	110.863.647,06	118.389.519,01	130.528.705,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.863.647,06	118.389.519,01	130.528.705,86	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,71	3,13	3,68	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-23,14	-27,72	-27,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	133.036.376,47	142.067.422,81	156.634.447,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	119.732.738,82	127.860.680,53	140.971.002,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	31.138.359,19	31.138.359,19	31.138.359,19	0,00
PASSIVO ATUARIAL	72.578.302,04	73.576.800,76	73.576.800,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.954.886,95	3.839.698,36	2.755.263,30	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	110.863.647,06	118.389.519,01	130.528.705,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.863.647,06	118.389.519,01	130.528.705,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.390.002,35	26.045.694,18	28.716.315,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	21.951.002,12	23.441.124,76	25.844.683,76	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.400.000,00	1.400.000,00
Interna	1.400.000,00	1.400.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	1.400.000,00	1.400.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.400.000,00	1.400.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	130.528.705,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	130.528.705,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.884.592,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	18.796.133,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.137.009,41	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOAO LEANDRO LOLLI 024.477.618-05 PREFEITO MUNICIPAL	MARLENE M VIEIRA BASSANI 270.397.188-55 CONTADORA	ANNA PAULA IGNACIO 283.455.038-70 CONTROLE INTERNO
--	---	--

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA 268.290.298-45 SECRETÁRIA DA FAZENDA
--

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	17.982.054,88	753.416,81	1.778.320,69	1.553.325,75	-16.098.930,00	0,00	29.995.921,63	11.338.315,85	0,00	18.657.605,78
Recursos Ordinários	17.982.054,88	753.416,81	1.778.320,69	1.553.325,75	-16.098.930,00	0,00	29.995.921,63	11.338.315,85	0,00	18.657.605,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	92.427.321,81	722.464,84	472.669,80	2.130.490,83	16.788.874,75	0,00	72.312.821,59	7.868.397,02	0,00	64.444.424,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	66.621,75	21.363,77	88.910,76	73.833,48	0,00	0,00	-117.486,26	1.824.914,62	0,00	-1.942.400,88
Transferências do FUNDEB	609.949,74	5.836,46	690,00	912.405,88	0,00	0,00	-308.982,60	712.357,03	0,00	-1.021.339,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.300.739,52	66.800,76	0,00	6.496,00	0,00	0,00	6.227.442,76	1.251.477,76	0,00	4.975.965,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	256.062,79	441.422,78	361.526,65	852.186,50	0,00	0,00	-1.399.073,14	1.889.067,62	0,00	-3.288.140,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.877.284,39	28.469,84	0,00	269.508,51	0,00	0,00	8.579.306,04	656.165,06	0,00	7.923.140,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	951.687,25	2.232,12	18.730,09	8.545,01	0,00	0,00	922.180,03	69.233,71	0,00	852.946,32
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	72.354.633,05	0,00	2.812,30	0,00	-9.447,42	0,00	72.361.268,17	2.700,00	0,00	72.358.568,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	80.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00	0,00	0,00	80.700,00
Outros Recursos Vinculados	2.929.643,32	156.339,11	0,00	7.515,45	16.798.322,17	0,00	-14.032.533,41	862.481,22	0,00	-14.895.014,63
TOTAL (III) = (I + II)	110.409.376,69	1.475.881,65	2.250.990,49	3.683.816,58	689.944,75	0,00	102.308.743,22	19.206.712,87	0,00	83.102.030,35

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		130.528.705,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		130.528.705,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		130.528.705,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.328.452,73	42,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	70.485.501,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	66.961.226,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.436.951,04	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-35.495.393,71	-27,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	156.634.447,03	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.716.315,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.884.592,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.137.009,41	7,00

JOAO LEANDRO LOLLI 024.477.618-05 PREFEITO MUNICIPAL	MARLENE M VIEIRA BASSANI 270.397.188-55 CONTADORA	ANNA PAULA IGNACIO 283.455.038-70 CONTROLE INTERNO
--	---	--

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA 268.290.298-45 SECRETÁRIA DA FAZENDA
--

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE	%	JAN A AGO		%		
					(b)	(b/a)			(c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.285.718,00	116.285.718,00	24.790.694,33	21,32	97.269.376,78	83,65	19.016.341,22		
RECEITAS CORRENTES	113.985.718,00	113.985.718,00	24.709.994,33	21,68	95.215.676,78	83,53	18.770.041,22		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.203.750,00	21.203.750,00	4.037.359,28	19,04	16.650.290,40	78,53	4.553.459,60		
Impostos	17.731.100,00	17.731.100,00	3.610.193,21	20,36	15.001.540,07	84,61	2.729.559,93		
Taxas	2.202.150,00	2.202.150,00	235.977,26	10,72	779.382,72	35,39	1.422.767,28		
Contribuição de Melhoria	1.270.500,00	1.270.500,00	191.188,81	15,05	869.367,61	68,43	401.132,39		
CONTRIBUIÇÕES	4.029.415,00	4.029.415,00	658.201,64	16,33	2.777.175,36	68,92	1.252.239,64		
Contribuições Sociais	4.029.415,00	4.029.415,00	658.201,64	16,33	2.777.175,36	68,92	1.252.239,64		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	298.061,00	298.061,00	738.449,59	247,75	2.289.526,25	768,14	-1.991.465,25		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	298.061,00	298.061,00	738.449,59	247,75	2.289.526,25	768,14	-1.991.465,25		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	5.977.000,00	5.977.000,00	915.308,83	15,31	3.525.236,97	58,98	2.451.763,03		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.977.000,00	5.977.000,00	915.308,83	15,31	3.525.236,97	58,98	2.451.763,03		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.831.342,00	58.831.342,00	18.036.642,48	30,66	68.911.328,13	117,13	-10.079.986,13		
Transferências da União e de suas Entidades	29.820.350,00	29.820.350,00	5.884.453,59	19,73	22.999.857,90	77,13	6.820.492,10		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.010.992,00	29.010.992,00	7.724.811,02	26,63	27.910.036,97	96,21	1.100.955,03		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	-75.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	4.427.377,87	0,00	17.926.433,26	0,00	-17.926.433,26		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.646.150,00	23.646.150,00	324.032,51	1,37	1.062.119,67	4,49	22.584.030,33		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	105.000,00	105.000,00	36.715,95	34,97	176.351,15	167,95	-71.351,15		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.033.500,00	22.033.500,00	61.308,99	0,28	160.264,21	0,73	21.873.235,79		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	1.507.650,00	1.507.650,00	226.007,57	14,99	725.504,31	48,12	782.145,69		
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	80.700,00	3,51	2.053.700,00	89,29	246.300,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	80.700,00	80,70	80.700,00	80,70	19.300,00		
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	80.700,00	80,70	80.700,00	80,70	19.300,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	573.000,00	26,05	1.627.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	573.000,00	26,05	1.627.000,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.485.082,00	10.485.082,00	1.568.635,86	14,96	6.451.983,56	61,53	4.033.098,44		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	126.770.800,00	126.770.800,00	26.359.330,19	20,79	103.721.360,34	81,82	23.049.439,66		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.770.800,00	126.770.800,00	26.359.330,19	20,79	103.721.360,34	81,82	23.049.439,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	126.770.800,00	126.770.800,00	26.359.330,19	20,79	103.721.360,34	81,82	23.049.439,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.478.146,50			11.478.146,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.478.146,50			11.478.146,50		

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.106.278,56	164.122.944,46	20.684.310,08	98.090.243,99	66.032.700,47	22.636.325,06	80.000.323,78	84.122.620,68	77.717.150,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	101.775.246,56	118.193.823,10	18.791.743,80	87.275.580,31	30.918.242,79	19.909.744,54	73.961.606,74	44.232.216,36	72.253.931,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.153.785,00	50.948.974,21	9.637.908,49	38.908.059,87	12.040.914,34	9.670.147,77	38.724.979,05	12.223.995,16	38.610.920,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.621.461,56	67.244.848,89	9.153.835,31	48.367.520,44	18.877.328,45	10.239.596,77	35.236.627,69	32.008.221,20	33.643.010,84	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.621.461,56	67.244.848,89	9.153.835,31	48.367.520,44	18.877.328,45	10.239.596,77	35.236.627,69	32.008.221,20	33.643.010,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.940.055,00	39.538.144,36	1.892.566,28	10.814.663,68	28.723.480,68	2.726.580,52	6.038.717,04	33.499.427,32	5.463.219,64	0,00
INVESTIMENTOS	7.267.000,00	36.740.089,36	1.844.183,53	9.076.596,99	27.663.492,37	2.513.975,64	4.448.588,20	32.291.501,16	3.878.902,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.210.000,00	0,00	945.480,74	264.519,26	0,00	945.480,74	264.519,26	945.480,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.673.055,00	1.588.055,00	48.382,75	792.585,95	795.469,05	212.604,88	644.648,10	943.406,90	638.836,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.390.977,00	6.390.977,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.664.521,44	8.946.759,64	1.025.565,82	6.917.424,05	2.029.335,59	1.272.923,44	5.927.993,57	3.018.766,07	5.436.219,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.770.800,00	173.069.704,10	21.709.875,90	105.007.668,04	68.062.036,06	23.909.248,50	85.928.317,35	87.141.386,75	83.153.370,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	126.770.800,00	173.069.704,10	21.709.875,90	105.007.668,04	68.062.036,06	23.909.248,50	85.928.317,35	87.141.386,75	83.153.370,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			17.793.042,99		20.567.990,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.770.800,00	173.069.704,10	21.709.875,90	105.007.668,04		23.909.248,50	103.721.360,34		103.721.360,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 5

REO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO		%	
					(b)	(b/a)		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.485.082,00	10.485.082,00	1.568.635,86	14,96	6.451.983,56	61,53	4.033.098,44	
RECEITAS CORRENTES	10.485.082,00	10.485.082,00	1.568.635,86	14,96	6.451.983,56	61,53	4.033.098,44	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	6.702.157,00	6.702.157,00	1.058.740,24	15,80	4.410.054,34	65,80	2.292.102,66	
Contribuições Sociais	6.702.157,00	6.702.157,00	1.058.740,24	15,80	4.410.054,34	65,80	2.292.102,66	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.782.925,00	3.782.925,00	509.895,62	13,48	2.041.929,22	53,98	1.740.995,78	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	3.782.925,00	3.782.925,00	509.895,62	13,48	2.041.929,22	53,98	1.740.995,78	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.664.521,44	8.946.759,64	1.025.565,82	6.917.424,05	2.029.335,59	1.272.923,44	5.927.993,57	3.018.766,07	5.436.219,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.664.521,44	8.946.759,64	1.025.565,82	6.917.424,05	2.029.335,59	1.272.923,44	5.927.993,57	3.018.766,07	5.436.219,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.621.300,00	5.896.300,00	1.010.385,44	3.886.064,33	2.010.235,67	1.010.385,44	3.886.064,33	2.010.235,67	3.394.289,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.043.221,44	3.050.459,64	15.180,38	3.031.359,72	19.099,92	262.538,00	2.041.929,24	1.008.530,40	2.041.929,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOAO LEANDRO LOLLI 024.477.618-05 PREFEITO MUNICIPAL MARLENE M VIEIRA BASSANI 270.397.188-55 CONTADORA ANNA PAULA IGNACIO 283.455.038-70 CONTROLE INTERNO VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA 268.290.298-45 SECRETÁRIA DA FAZENDA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.106.278,56	164.122.944,46	20.684.310,08	98.090.243,99	93,41	66.032.700,47	22.636.325,06	80.000.323,78	93,10	84.122.620,68	0,00
Legislativa	2.997.000,00	2.989.761,80	413.710,05	1.792.891,10	1,71	1.196.870,70	420.923,20	1.608.881,19	1,87	1.380.880,61	0,00
Ação Legislativa	2.997.000,00	2.989.761,80	413.710,05	1.792.891,10	1,71	1.196.870,70	420.923,20	1.608.881,19	1,87	1.380.880,61	0,00
Judiciária	7.205.000,00	7.526.000,00	151.765,47	535.462,92	0,51	6.990.537,08	142.009,90	512.856,71	0,60	7.013.143,29	0,00
Ação Judiciária	7.205.000,00	7.526.000,00	151.765,47	535.462,92	0,51	6.990.537,08	142.009,90	512.856,71	0,60	7.013.143,29	0,00
Administração	7.672.749,56	11.387.249,56	1.741.098,36	9.997.929,18	9,52	1.389.320,38	2.037.505,51	7.681.030,77	8,94	3.706.218,79	0,00
Administração Geral	7.254.749,56	10.964.249,56	1.655.920,95	9.634.275,98	9,17	1.329.973,58	1.952.328,10	7.317.377,57	8,52	3.646.871,99	0,00
Tecnologia da Informação	153.500,00	137.500,00	25.237,63	115.317,48	0,11	22.182,52	25.237,63	115.317,48	0,13	22.182,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	264.500,00	285.500,00	59.939,78	248.335,72	0,24	37.164,28	59.939,78	248.335,72	0,29	37.164,28	0,00
Defesa Nacional	8.000,00	506.000,00	64,50	1.925,00	0,00	504.075,00	0,00	1.860,50	0,00	504.139,50	0,00
Defesa Civil	8.000,00	506.000,00	64,50	1.925,00	0,00	504.075,00	0,00	1.860,50	0,00	504.139,50	0,00
Segurança Pública	2.879.000,00	3.342.808,20	470.163,73	2.209.135,43	2,10	1.133.672,77	580.404,88	2.067.318,49	2,41	1.275.489,71	0,00
Policimento	2.879.000,00	3.342.808,20	470.163,73	2.209.135,43	2,10	1.133.672,77	580.404,88	2.067.318,49	2,41	1.275.489,71	0,00
Assistência Social	4.029.000,00	5.387.730,69	896.558,71	3.488.952,03	3,32	1.898.778,66	845.351,49	2.813.484,38	3,27	2.574.246,31	0,00
Administração de Concessões	1.244.000,00	1.494.000,00	368.780,00	1.478.339,84	1,41	15.660,16	308.361,64	1.104.059,88	1,28	389.940,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.500,00	179.500,00	27.629,44	123.008,46	0,12	56.491,54	27.629,44	123.008,46	0,14	56.491,54	0,00
Assistência Comunitária	2.485.500,00	3.714.230,69	500.149,27	1.887.603,73	1,80	1.826.626,96	509.360,41	1.586.416,04	1,85	2.127.814,65	0,00
Previdência Social	9.530.705,00	9.690.705,00	1.400.498,96	5.774.302,80	5,50	3.916.402,20	1.400.498,96	5.771.602,80	6,72	3.919.102,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.530.705,00	9.690.705,00	1.400.498,96	5.774.302,80	5,50	3.916.402,20	1.400.498,96	5.771.602,80	6,72	3.919.102,20	0,00
Saúde	27.036.550,00	33.334.145,80	5.847.162,86	23.193.105,30	22,09	10.141.040,50	5.412.257,20	19.548.927,44	22,75	13.785.218,36	0,00
Atenção Básica	25.014.700,00	31.099.295,80	5.261.274,19	21.493.194,20	20,47	9.606.101,60	4.852.607,32	17.939.736,13	20,88	13.159.559,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.000,00	815.000,00	74.076,20	432.658,17	0,41	382.341,83	100.156,80	414.013,77	0,48	400.986,23	0,00
Vigilância Sanitária	1.036.850,00	1.419.850,00	511.812,47	1.267.252,93	1,21	1.527.970,07	459.493,08	1.195.177,54	1,39	224.672,46	0,00
Educação	34.198.742,00	37.299.511,41	6.307.550,43	27.930.775,63	26,60	9.368.735,78	6.422.764,62	23.459.887,06	27,30	13.839.624,35	0,00
Alimentação e Nutrição	2.465.842,00	3.255.842,00	30.317,66	2.819.959,60	2,69	435.882,40	743.308,27	2.454.108,04	2,86	801.733,96	0,00
Ensino Fundamental	27.932.900,00	30.184.483,41	5.493.200,33	23.242.535,47	22,13	6.941.947,94	5.476.343,04	19.954.966,87	23,22	10.229.516,54	0,00
Educação Infantil	3.800.000,00	3.859.186,00	784.032,44	1.868.280,56	1,78	1.990.905,44	203.113,31	1.050.812,15	1,22	2.808.373,85	0,00
Cultura	296.000,00	529.500,00	9.861,81	195.615,39	0,19	333.884,61	7.483,17	190.215,39	0,22	339.284,61	0,00
Difusão Cultural	296.000,00	529.500,00	9.861,81	195.615,39	0,19	333.884,61	7.483,17	190.215,39	0,22	339.284,61	0,00
Urbanismo	6.050.000,00	31.481.000,00	1.663.486,17	13.842.959,70	13,18	17.638.040,30	3.640.369,01	9.144.326,47	10,64	22.336.673,53	0,00
Planejamento e Orçamento	255.500,00	212.000,00	33.083,73	139.687,09	0,13	72.312,91	34.156,37	137.542,09	0,16	74.457,91	0,00
Administração Geral	278.000,00	2.263.000,00	70.681,05	682.423,07	0,65	1.580.576,93	154.233,40	394.152,39	0,46	1.868.847,61	0,00
Administração de Concessões	230.000,00	184.000,00	0,00	180.000,00	0,17	4.000,00	30.000,00	105.000,00	0,12	79.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	13.650.000,00	0,00	1.200.000,00	1,14	12.450.000,00	150.000,00	150.000,00	0,17	13.500.000,00	0,00
Serviços Urbanos	5.076.500,00	15.172.000,00	1.559.721,39	11.640.849,54	11,09	3.531.150,46	3.271.979,24	8.357.631,99	9,73	6.814.368,01	0,00
Habitação	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
Saneamento	5.970.000,00	10.681.000,00	1.567.685,04	7.868.913,23	7,49	2.812.086,77	1.403.897,68	6.145.444,34	7,15	4.535.555,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.970.000,00	9.681.000,00	1.567.685,04	7.868.913,23	7,49	1.812.086,77	1.403.897,68	6.145.444,34	7,15	3.535.555,66	0,00
Recursos Hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Gestão Ambiental	428.500,00	485.500,00	31.567,76	162.143,67	0,15	323.356,33	31.567,76	162.143,67	0,19	323.356,33	0,00
Controle Ambiental	428.500,00	485.500,00	31.567,76	162.143,67	0,15	323.356,33	31.567,76	162.143,67	0,19	323.356,33	0,00
Desporto e Lazer	381.000,00	1.143.000,00	134.753,48	370.609,96	0,35	772.390,04	90.305,36	298.585,16	0,35	844.414,84	0,00
Desporto Comunitário	381.000,00	1.143.000,00	134.753,48	370.609,96	0,35	772.390,04	90.305,36	298.585,16	0,35	844.414,84	0,00
Encargos Especiais	1.003.055,00	918.055,00	48.382,75	725.522,65	0,69	192.532,35	200.986,32	593.759,41	0,69	324.295,59	0,00
Outros Encargos Especiais	1.003.055,00	918.055,00	48.382,75	725.522,65	0,69	192.532,35	200.986,32	593.759,41	0,69	324.295,59	0,00
Reserva de Contingência	6.390.977,00	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00
Reserva de Contingência	6.390.977,00	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.664.521,44	8.946.759,64	1.025.565,82	6.917.424,05	6,59	2.029.335,59	1.272.923,44	5.927.993,57	6,90	3.018.766,07	0,00
Legislativa	243.000,00	250.238,20	41.353,14	165.278,68	0,16	84.959,52	41.353,14	165.278,68	0,19	84.959,52	0,00
Ação Legislativa	243.000,00	250.238,20	41.353,14	165.278,68	0,16	84.959,52	41.353,14	165.278,68	0,19	84.959,52	0,00
Administração	4.068.291,44	3.993.291,44	183.702,68	3.654.986,91	3,48	338.304,53	431.060,30	2.665.556,43	3,10	1.327.735,01	0,00
Administração Geral	4.068.291,44	3.993.291,44	183.702,68	3.654.986,91	3,48	338.304,53	431.060,30	2.665.556,43	3,10	1.327.735,01	0,00
Previdência Social	13.730,00	13.730,00	1.743,86	6.954,58	0,01	6.775,42	1.743,86	6.954,58	0,01	6.775,42	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.730,00	13.730,00	1.743,86	6.954,58	0,01	6.775,42	1.743,86	6.954,58	0,01	6.775,42	0,00
Saúde	1.780.000,00	1.680.000,00	282.197,91	1.078.604,71	1,03	601.395,29	282.197,91	1.078.604,71	1,26	601.395,29	0,00
Atenção Básica	1.780.000,00	1.680.000,00	282.197,91	1.078.604,71	1,03	601.395,29	282.197,91	1.078.604,71	1,26	601.395,29	0,00
Educação	3.429.500,00	2.879.500,00	498.293,54	1.940.823,90	1,85	938.676,10	498.293,54	1.940.823,90	2,26	938.676,10	0,00
Ensino Fundamental	3.090.000,00	2.605.000,00	498.293,54	1.881.944,04	1,79	723.055,96	498.293,54	1.881.944,04	2,19	723.055,96	0,00
Educação Infantil	339.500,00	274.500,00	0,00	58.879,86	0,06	215.620,14	0,00	58.879,86	0,07	215.620,14	0,00
Saneamento	130.000,00	130.000,00	18.274,69	70.775,27	0,07	59.224,73	18.274,69	70.775,27	0,08	59.224,73	0,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	130.000,00	18.274,69	70.775,27	0,07	59.224,73	18.274,69	70.775,27	0,08	59.224,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	126.770.800,00	173.069.704,10	21.709.875,90	105.007.668,04	100,00	68.062.036,06	23.909.248,50	85.928.317,35	100,00	87.141.386,75	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

R\$ 1

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.481.610,02	10.452.006,38	11.488.536,61	11.921.739,15	13.235.228,39	10.561.482,23	15.183.450,26	11.297.606,69	14.066.371,34	13.442.985,50	13.249.472,07	13.738.425,62	148.118.914,26	125.388.718,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.733.006,51	1.834.080,05	1.769.793,26	1.607.243,09	1.664.625,14	1.513.080,69	3.946.148,07	1.831.742,97	1.953.295,39	1.704.038,86	1.932.363,98	2.104.995,30	23.594.413,31	21.203.750,00
IPTU	558.022,51	635.580,83	442.299,69	291.134,42	227.511,22	621.911,09	2.513.071,52	558.060,56	612.882,16	498.951,37	633.363,75	530.991,84	8.123.780,96	6.917.600,00
ISS	377.400,51	559.236,46	709.366,55	696.845,62	646.853,54	571.077,10	574.540,92	578.713,22	661.906,97	691.455,33	744.969,58	765.219,75	7.577.585,55	6.663.000,00
ITBI	245.198,08	242.849,10	167.870,23	101.362,91	117.027,06	117.722,13	90.443,39	67.548,29	99.487,77	63.104,46	19.293,66	291.475,34	1.623.382,42	1.200.000,00
IRRF	208.602,48	218.105,42	265.739,62	362.939,55	525.498,96	26.875,19	345.242,15	522.829,65	375.148,65	283.484,16	321.423,43	303.455,86	3.759.345,12	2.950.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.782,93	178.308,24	184.517,17	154.960,59	147.734,36	175.495,18	422.850,09	104.591,25	203.869,84	167.043,54	213.313,56	213.852,51	2.510.319,26	3.472.650,00
Contribuições	283.235,86	282.052,15	285.552,10	281.297,81	543.874,79	276.460,29	340.029,23	313.977,44	319.518,16	325.113,81	323.731,29	334.470,35	3.909.313,28	4.029.415,00
Receita Patrimonial	80.785,12	98.139,25	155.428,49	196.746,48	191.473,74	211.414,69	289.685,97	239.390,41	298.106,07	321.005,78	347.423,73	391.025,86	2.820.625,59	298.061,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.785,12	98.139,25	155.428,49	196.746,48	191.473,74	211.414,69	289.685,97	239.390,41	298.106,07	321.005,78	347.423,73	391.025,86	2.820.625,59	298.061,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	406.180,00	467.248,97	439.254,87	419.157,69	407.357,12	426.169,30	476.544,87	385.434,91	520.403,71	394.018,23	480.106,91	435.201,92	5.257.078,50	5.977.000,00
Transferências Correntes	6.784.037,58	7.403.887,67	8.712.926,76	9.116.781,48	10.328.610,35	8.011.698,43	9.963.110,01	8.422.841,52	10.835.328,85	10.594.538,45	9.961.277,06	10.353.268,78	110.488.306,94	70.234.342,00
Cota Parte do FPM	1.434.395,23	1.598.394,95	2.075.878,11	3.090.349,98	2.142.354,35	2.990.546,02	1.812.990,34	2.149.035,54	2.390.587,58	2.236.850,89	3.010.660,54	2.187.407,80	27.119.451,33	23.562.000,00
Cota Parte do ICMS	2.492.608,52	2.830.921,12	3.483.999,52	2.850.264,66	3.007.574,69	2.047.130,66	4.014.073,58	2.961.968,84	3.678.676,18	2.711.749,74	3.139.993,66	3.717.323,91	36.936.285,08	30.450.000,00
Cota Parte do IPVA	181.871,67	147.768,93	143.236,80	164.927,86	1.698.313,46	476.097,73	561.861,06	399.954,46	484.110,73	306.682,33	203.793,18	221.655,63	4.990.273,84	4.200.000,00
Cota Parte do ITR	119.696,85	167.375,57	7.840,74	2.706,02	3.706,94	843,90	0,00	123,47	727,11	1.341,20	339,37	616,49	305.317,66	315.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.225,21	18.073,01	17.063,54	64.316,53	21.365,02	15.282,24	18.465,74	16.789,81	11.549,97	13.246,17	14.505,99	10.112,34	237.995,57	189.000,00
Transferências do FUNDEB	1.718.460,85	1.935.476,79	2.364.963,97	2.037.800,78	2.658.478,05	1.678.957,74	2.709.455,52	2.043.008,80	2.535.769,65	1.873.385,63	2.029.475,33	2.397.902,54	25.983.135,65	0,00
Outras Transferências Correntes	819.779,25	705.877,30	619.944,08	906.415,65	796.817,84	802.840,14	846.263,77	851.960,60	1.733.907,63	3.451.282,49	1.562.508,99	1.818.250,07	14.915.847,81	11.518.342,00
Outras Receitas Correntes	194.364,95	366.598,29	125.581,13	300.512,60	99.287,25	122.658,83	167.932,11	104.219,44	139.719,16	104.270,37	204.569,10	119.463,41	2.049.176,64	23.646.150,00
DEDUÇÕES (II)	1.137.162,11	1.234.404,17	1.435.491,23	1.379.921,90	1.922.013,22	1.387.132,04	1.626.349,45	1.426.163,14	1.703.421,77	1.384.973,85	1.384.769,18	1.568.406,34	17.590.208,40	15.595.330,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	283.235,86	282.052,15	285.552,10	281.297,81	543.874,79	276.460,29	340.029,23	313.977,44	319.518,16	325.113,81	323.731,29	334.470,35	3.909.313,28	4.029.415,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	8.211,83	3.549,53	7.748,15	15.496,30	7.748,15	7.748,15	8.535,26	8.535,26	8.535,26	8.535,26	8.535,26	8.535,26	101.713,67	103.200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	59.715,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	845.714,42	948.802,49	1.142.190,98	1.083.127,79	1.370.389,83	1.102.923,60	1.277.784,96	1.103.650,44	1.375.368,35	1.051.324,78	1.052.502,63	1.225.400,73	13.579.181,00	11.403.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.344.447,91	9.217.602,21	10.053.045,38	10.541.817,25	11.313.215,17	9.174.350,19	13.557.100,81	9.871.443,55	12.362.949,57	12.058.011,65	11.864.702,89	12.170.019,28	130.528.705,86	109.793.388,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.344.447,91	9.217.602,21	10.053.045,38	10.541.817,25	11.313.215,17	9.174.350,19	13.557.100,81	9.871.443,55	12.362.949,57	12.058.011,65	11.864.702,89	12.170.019,28	130.528.705,86	109.793.388,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.344.447,91	9.217.602,21	10.053.045,38	10.541.817,25	11.313.215,17	9.174.350,19	13.557.100,81	9.871.443,55	12.362.949,57	12.058.011,65	11.864.702,89	12.170.019,28	130.528.705,86	109.793.388,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	14.735.412,00	9.296.119,72			
Receita de Contribuições dos Segurados	4.029.415,00	2.777.175,36			
Ativo	4.001.165,00	2.762.486,20			
Inativo	28.150,00	14.657,48			
Pensionista	100,00	31,68			
Receita de Contribuições Patronais	6.702.157,00	4.410.054,34			
Ativo	6.702.157,00	4.410.054,34			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	59.715,00	0,45			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	59.715,00	0,45			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.944.125,00	2.108.889,57			
Compensação Financeira entre os Regimes	103.200,00	66.707,86			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.782.925,00	2.041.929,22			
Demais Receitas Correntes	58.000,00	252,49			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.952.487,00	7.254.190,50			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	8.837.745,00	5.314.656,62	5.314.656,62	5.314.656,62	0,00
Aposentadorias	7.072.545,00	4.242.842,63	4.242.842,63	4.242.842,63	0,00
Pensões por Morte	1.765.200,00	1.071.813,99	1.071.813,99	1.071.813,99	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	609.805,00	308.559,11	305.859,11	303.046,81	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	609.805,00	308.559,11	305.859,11	303.046,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.447.550,00	5.623.215,73	5.620.515,73	5.617.703,43	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				0,00
1.504.937,001.630.974,771.633.674,771.636.487,07				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				27.833,97
Investimentos e Aplicações				-33.356,66
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	R\$ 1
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOOP RPPS (XII)			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO LEANDRO LOLLI

024.477.618-05

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI

270.397.188-55

CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO

283.455.038-70

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	113.985.718,00	95.215.676,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.203.750,00	16.650.290,40
IPTU	6.917.600,00	6.196.743,51
ISS	6.663.000,00	5.234.736,41
ITBI	1.200.000,00	866.102,10
IRRF	2.950.500,00	2.703.958,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.650,00	1.648.750,33
Contribuições	4.029.415,00	2.777.175,36
Receita Patrimonial	298.061,00	2.289.526,25
Aplicações Financeiras (II)	298.061,00	2.289.526,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	58.831.342,00	68.911.328,13
Cota Parte do FPM	19.152.000,00	15.354.801,25
Cota Parte do ICMS	24.360.000,00	20.222.793,16
Cota Parte do IPVA	3.360.000,00	3.415.992,81
Cota Parte do ITR	252.000,00	6.158,84
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	189.000,00	121.317,28
Transferências do FUNDEB	0,00	17.926.433,26
Outras Transferências Correntes	11.518.342,00	11.863.831,53
Demais Receitas Correntes	29.623.150,00	4.587.356,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.623.150,00	4.587.356,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	113.687.657,00	92.926.150,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	2.053.700,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.400.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	80.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	80.700,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	573.000,00
Convênios	2.200.000,00	573.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.300.000,00	653.700,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	115.987.657,00	93.579.850,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	118.193.823,10	87.275.580,31	73.961.606,74	72.253.931,26	2.918.089,00	2.745.574,07	2.741.960,50
Pessoal e Encargos Sociais	50.948.974,21	38.908.059,87	38.724.979,05	38.610.920,42	2.151.395,84	40.577,01	40.577,01
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.244.848,89	48.367.520,44	35.236.627,69	33.643.010,84	766.693,16	2.704.997,06	2.701.383,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	118.193.823,10	87.275.580,31	73.961.606,74	72.253.931,26	2.918.089,00	2.745.574,07	2.741.960,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.538.144,36	10.814.663,68	6.038.717,04	5.463.219,64	72.068,80	1.897.678,98	1.897.678,98
Investimentos	36.740.089,36	9.076.596,99	4.448.588,20	3.878.902,66	72.068,80	1.897.678,98	1.897.678,98
Inversões Financeiras	1.210.000,00	945.480,74	945.480,74	945.480,74	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.210.000,00	945.480,74	945.480,74	945.480,74	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.588.055,00	792.585,95	644.648,10	638.836,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	37.950.089,36	10.022.077,73	5.394.068,94	4.824.383,40	72.068,80	1.897.678,98	1.897.678,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	162.534.889,46	97.297.658,04	79.355.675,68	77.078.314,66	2.990.157,80	4.643.253,05	4.639.639,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.871.738,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.671.256,66
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		2.289.525,80
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		11.161.264,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.671.256,66

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.125.306,81	4.863.514,75	
DEDUÇÕES (XXIX)	29.769.016,73	40.303.081,35	
Disponibilidade de Caixa	29.769.016,73	40.303.081,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.769.519,75	42.053.013,05	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.000.503,02	1.021.179,27	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	728.752,43	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.643.709,92	-35.439.566,60	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.795.856,68	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.979.323,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		6.816.532,93	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.527.007,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.638.146,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.638.146,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.011.306,38	2.991.707,62	2.990.157,80	0,00	1.012.856,20	2.411.837,29	6.543.049,67	4.643.253,05	4.639.639,48	1.551.661,10	2.763.586,38	3.776.442,58
0102	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	1.011.306,38	2.977.199,29	2.975.649,47	0,00	1.012.856,20	2.411.837,29	6.531.374,67	4.643.253,05	4.639.639,48	1.541.861,10	2.761.711,38	3.774.567,58
	EXECUTIVO	1.011.306,38	2.977.199,29	2.975.649,47	0,00	1.012.856,20	2.411.837,29	6.531.374,67	4.643.253,05	4.639.639,48	1.541.861,10	2.761.711,38	3.774.567,58
02	CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO	0,00	11.997,35	11.997,35	0,00	0,00	0,00	11.674,99	0,00	0,00	9.800,00	1.874,99	1.874,99
0201	LEGISLATIVO	0,00	11.997,35	11.997,35	0,00	0,00	0,00	11.674,99	0,00	0,00	9.800,00	1.874,99	1.874,99
04	IPREM POSSE	0,00	2.510,98	2.510,98	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
0429	INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	0,00	2.510,98	2.510,98	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
01	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	827.266,73	827.266,73	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	0,00	827.266,73	827.266,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	IPREM POSSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
	TOTAL (III) = (I + II)	1.011.306,38	3.818.974,35	3.817.424,53	0,00	1.012.856,20	2.411.837,29	6.543.050,27	4.643.253,05	4.639.639,48	1.551.661,10	2.763.586,98	3.776.443,18

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.731.100,00	15.001.540,07	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.917.600,00	6.196.743,51	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000,00	866.102,10	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.663.000,00	5.234.736,41	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.950.500,00	2.703.958,05	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.666.000,00	48.680.408,66	
2.1- Cota-Parte FPM	1.512.000,00	18.920.433,06	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	17.828.159,68	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.512.000,00	1.092.273,38	
2.2- Cota-Parte ICMS	30.450.000,00	25.278.491,26	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	121.317,28	
2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	7.698,48	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.352.468,58	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.397.100,00	63.681.948,73	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	11.403.000,00	9.559.345,32	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.568.475,00	6.402.860,13	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.861.000,00	18.111.520,31	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.861.000,00	18.111.520,31	
6.1.1 - Principal	0,00	17.926.433,26	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	21.861.000,00	185.087,05	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-11.403.000,00	8.367.087,94	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		27.314,84	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		27.314,84	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		18.138.835,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.426.500,00	15.747.487,29	15.564.406,47	15.291.803,16	0,00	
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	17.426.500,00	15.747.487,29	15.564.406,47	15.291.803,16	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	4.696.183,41	2.915.563,78	2.402.450,07	2.373.295,87	0,00	
11.1 - Educação Infantil	1.111.100,00	541.317,47	330.780,12	317.541,72	0,00	
11.1.1 - Creche	469.000,00	230.912,62	219.150,12	213.711,72	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	642.100,00	310.404,85	111.630,00	103.830,00	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	3.585.083,41	2.374.246,31	2.071.669,95	2.055.754,15	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.122.683,41	18.663.051,07	17.966.856,54	17.665.099,03	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.747.487,29	15.564.406,47	15.291.803,16	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.023.867,66	17.327.673,13	17.025.915,62	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Ci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.678.064,22	15.564.406,47	15.564.406,47	85,94		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.811.152,03	783.847,18	783.847,18	4,33		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	639.183,41	0,00	0,00	-639.183,41
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	639.183,41	0,00	0,00	-639.183,41
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.022.586,00	1.385.842,95	778.911,89	770.663,77	0,00
24.1 - Creche	2.277.586,00	934.351,13	394.746,21	388.380,55	0,00
24.2 - Pré-escola	745.000,00	451.491,82	384.165,68	382.283,22	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	8.005.000,00	3.764.164,17	2.395.965,31	2.244.059,37	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.027.586,00	5.150.007,12	3.174.877,20	3.014.723,14	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					20.502.550,33
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					8.367.087,94
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L1)					206.072,55
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					11.929.389,84
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.920.487,18	11.929.389,84	18,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.834.918,58	4.642.507,35	4.615.307,12	206.072,55	1.013.538,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	908.503,39	823.015,59	801.651,82	11.555,00	95.296,57
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.926.415,19	3.819.491,76	3.813.655,30	194.517,55	918.242,34
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.021.500,00		2.928.751,97	
35.1 - Salário Educação		3.360.000,00		2.531.113,68	
35.2 - PDDE		0,00		0,00	
35.3 - PNAE		609.000,00		394.627,80	
35.4 - PNATE		52.500,00		3.010,49	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		298.242,00		235.922,16	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		4.319.742,00		3.164.674,13	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.240.000,00	2.219.751,40	1.877.120,38	1.623.089,82	0,00
41.1 - Creche	2.240.000,00	2.219.751,40	1.877.120,38	1.623.089,82	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.787.242,00	3.838.789,94	2.381.856,84	2.317.389,03	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.027.242,00	6.058.541,34	4.258.977,22	3.940.478,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	40.179.011,41	29.871.599,53	25.400.710,96	24.620.301,02	0,00
47.1 - Despesas Correntes	34.467.425,41	27.316.827,59	24.189.537,73	23.411.886,79	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	19.695.083,41	16.875.425,06	16.692.344,24	16.403.662,20	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	387.600,00	381.600,00	286.200,00	254.400,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.384.742,00	10.059.802,53	7.210.993,49	6.753.824,59	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.711.586,00	2.554.771,94	1.211.173,23	1.208.414,23	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.711.586,00	2.554.771,94	1.211.173,23	1.208.414,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.699.010,44	1.141.016,60
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.111.520,31	2.531.113,68
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.317.676,98	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.507.146,23	3.672.130,28
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	36.055,46
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-4.507.146,23	3.636.074,82

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.538.144,36	10.814.663,68	28.723.480,68
Investimentos	36.740.089,36	9.076.596,99	27.663.492,37
Inversões Financeiras	1.210.000,00	945.480,74	264.519,26
Amortização da Dívida	1.588.055,00	792.585,95	795.469,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.538.144,36	10.814.663,68	28.723.480,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	39.538.144,36 <(d - a)>	9.414.663,68 <(e - b)>	30.123.480,68 <(f - c)>

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR	
	(a)		(b)		(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		80.700,00		19.300,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		80.700,00		19.300,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021	2022	SALDO ATUAL
	(h)	(i)=(Ib-(IIc+IIIf))	(j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	80.700,00	80.700,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.731.100,00	17.731.100,00	15.001.540,07	84,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.917.600,00	6.917.600,00	6.196.743,51	89,58
IPTU	5.670.000,00	5.670.000,00	4.912.590,57	86,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.247.600,00	1.247.600,00	1.284.152,94	102,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	866.102,10	72,18
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	866.102,10	72,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.663.000,00	6.663.000,00	5.234.736,41	78,56
ISS	5.970.000,00	5.970.000,00	4.718.051,94	79,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	693.000,00	693.000,00	516.684,47	74,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.950.500,00	2.950.500,00	2.703.958,05	91,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.154.000,00	35.154.000,00	47.588.135,28	135,37
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	17.828.159,68	0,00
Cota-Parte ITR	315.000,00	315.000,00	7.698,48	2,44
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	4.352.468,58	103,63
Cota-Parte ICMS	30.450.000,00	30.450.000,00	25.278.491,26	83,02
Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	189.000,00	121.317,28	64,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.885.100,00	52.885.100,00	62.589.675,35	118,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.794.700,00	30.160.805,80	21.171.798,91	70,20	19.018.340,84	63,06	18.453.967,42	61,19	0,00
Despesas Correntes	25.994.700,00	27.440.805,80	20.831.416,83	75,91	18.704.297,12	68,16	18.337.803,70	66,83	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	2.720.000,00	340.382,08	12,51	314.043,72	11,55	116.163,72	4,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	985.000,00	815.000,00	432.658,17	53,09	414.013,77	50,80	393.233,77	48,25	0,00
Despesas Correntes	985.000,00	815.000,00	432.658,17	53,09	414.013,77	50,80	393.233,77	48,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.036.850,00	1.419.850,00	1.267.252,93	89,25	1.195.177,54	84,18	1.195.177,54	84,18	0,00
Despesas Correntes	986.850,00	1.369.850,00	1.251.949,93	91,39	1.179.874,54	86,13	1.179.874,54	86,13	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	15.303,00	30,61	15.303,00	30,61	15.303,00	30,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.816.550,00	32.395.655,80	22.871.710,01	70,60	20.627.532,15	63,67	20.042.378,73	61,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.871.710,01	20.627.532,15	20.042.378,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.871.710,01	20.627.532,15	20.042.378,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.388.451,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	11.239.080,85	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,96	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						RS 1				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
						Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
							Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.239.350,00	6.239.350,00	5.776.355,45	92,58
Proveniente da União	5.739.350,00	5.739.350,00	3.508.527,79	61,13
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	2.267.827,66	453,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.239.350,00	6.239.350,00	5.776.355,45	92,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	2.618.490,00	1.400.000,00	53,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.218.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	2.618.490,00	1.400.000,00	53,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.794.700,00	32.779.295,80	22.571.798,91	68,86	19.018.340,84	58,02	18.453.967,42	56,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	985.000,00	815.000,00	432.658,17	53,09	414.013,77	50,80	393.233,77	48,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.036.850,00	1.419.850,00	1.267.252,93	89,25	1.195.177,54	84,18	1.195.177,54	84,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.816.550,00	35.014.145,80	24.271.710,01	69,32	20.627.532,15	58,91	20.042.378,73	57,24	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	1.818.490,00	1.400.000,00	76,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	28.816.550,00	33.195.655,80	22.871.710,01	68,90	20.627.532,15	62,14	20.042.378,73	60,38	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[Vi(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.861], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		126.770.800,00	
Previsão Atualizada		126.770.800,00	
Receitas Realizadas		103.721.360,34	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		11.478.146,50	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		126.770.800,00	
Créditos Adicionais		46.298.904,10	
Dotação Atualizada		173.069.704,10	
Despesas Empenhadas		105.007.668,04	
Despesas Liquidadas		85.928.317,35	
Despesas Pagas		83.153.370,08	
Superávit Orçamentário		17.793.042,99	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		105.007.668,04	
Despesas Liquidadas		85.928.317,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		130.528.705,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		130.528.705,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		130.528.705,86	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		7.254.190,50	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.623.215,73	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.620.515,73	
Despesas Previdenciárias Pagas		5.617.703,43	
Resultado Previdenciário		1.633.674,77	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
			% em Relação à Meta
			(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		4.671.256,66	8.871.738,59
Resultado Nominal - Acima da Linha		4.671.256,66	11.161.264,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.830.280,73	0,00	3.817.424,53	1.012.856,20
Poder Executivo	4.818.283,38	0,00	3.805.427,18	1.012.856,20
Poder Legislativo	11.997,35	0,00	11.997,35	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.954.887,56	1.551.661,10	4.639.639,48	2.763.586,98
Poder Executivo	8.943.212,57	1.541.861,10	4.639.639,48	2.761.711,99
Poder Legislativo	11.674,99	9.800,00	0,00	1.874,99
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.785.168,29	1.551.661,10	8.457.064,01	3.776.443,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.929.389,84	25,00	18,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.564.406,47	70,00	85,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.400.000,00	-1.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.814.663,68	28.723.480,68

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	80.700,00	19.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.627.532,15	15,00	32,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOAO LEANDRO LOLLI
024.477.618-05
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE M VIEIRA BASSANI
270.397.188-55
CONTADORA

ANNA PAULA IGNACIO
283.455.038-70
CONTROLE INTERNO

LESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
268.290.298-45
SECRETÁRIA DA FAZENDA

PODER LEGISLATIVO

Outros atos administrativos

CAMARA MUNICIPAL S. A. DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	163.117,41	165.034,61	216.893,67	158.298,25	171.437,69	173.926,20	162.466,83	199.906,09	191.523,90	206.940,38	197.795,75	173.181,53	2.180.522,31	0,00
Pessoal Ativo	155.463,21	157.380,41	205.513,99	150.644,05	160.035,73	170.690,52	162.466,83	179.043,39	183.178,82	198.595,30	189.450,67	164.836,45	2.077.299,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.546,72	133.463,92	167.715,82	126.845,72	136.119,24	145.114,81	135.692,13	152.268,69	156.404,12	172.100,80	162.675,97	138.061,75	1.758.009,69	0,00
Obrigações Patronais	23.916,49	23.916,49	37.798,17	23.798,33	23.916,49	25.575,71	26.774,70	26.774,70	26.774,70	26.494,50	26.774,70	26.774,70	319.289,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.654,20	7.654,20	11.379,68	7.654,20	11.401,96	3.235,68	0,00	20.862,70	8.345,08	8.345,08	8.345,08	8.345,08	103.222,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.654,20	7.654,20	11.379,68	7.654,20	11.401,96	3.235,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.979,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.862,70	8.345,08	8.345,08	8.345,08	8.345,08	54.243,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	163.117,41	165.034,61	216.893,67	158.298,25	171.437,69	173.926,20	162.466,83	199.906,09	191.523,90	206.940,38	197.795,75	173.181,53	2.180.522,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													130.528.705,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													130.528.705,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													2.180.522,31	1,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.831.722,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.440.136,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.048.550,11	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EDSON GONÇALVES SANTANA
272.984.978-79
Presidente

WELLINGTON G.VIEIRA NOGAROTO
Contador - 1SP317719/O-8

BRUNO HENRIQUE FELISBINO
337.051.828-70
Controle Interno